



AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - ID - 1045433 - SMS - Objeto: AQUISIÇÃO POR SRP DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DESTINADOS À SMS. ALTERAÇÃO NO ATO CONVOCATÓRIO. DEVOLUÇÃO DO PRAZO LEGAL. Nova data da disputa: 11 de junho de 2024, às 10:00 horas. Recebimento de propostas a partir do dia 10 de junho de 2024. O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario ou pelo site: www.licitacoes-e2.bb.com.br. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Jequié, Av. Ulisses Coelho Lima s/n, Km 03, Jequié — Ba e-mail:compeljuridicosms@gmail.com - Jequié/BA, 24 de maio de 2024. Tiago Alves Guimarães Muniz — Pregoeiro.





MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024- SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 149/2024 EDITAL DE LICITAÇÃO - PREÂMBULO ID:1045433 VOL.II ALTERADO

CRITÉRIO DE DISPUTA NA PLATAFORMA: POR LOTE

I. Regência legal:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 10.024/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

II. Repartição interessada e setor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA

III. Número de ordem:	IV. Processo administrativo nº:
P.E - Nº 005/2024 –SMS/SRP	149/2024

V. Finalidade da licitação/objeto:

Aquisição através do sistema de registro de preços, de materiais permanentes diversos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do DFD, ETP e TR constantes dos autos. A justificativa para a contratação consta dos autos e foi expedida pelo demandante.

VI. Tipo de licitação:	VII. Unidade Solicitante:
Menor Preço por lote	Secretária Municipal de Saúde
VIII. Regime de execução:	IX. Prazo de vigência
Empreitada por preço global	12 meses a partir da data da assinatura.

X. Informações gerais da sessão pública de licitação:

Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e2.bb.com.br e http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Tempo de disputa: 05 (cinco) minutos mais o tempo aleatório do sistema.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 04 de junho de 2024. até as 08:00 horas do dia 05 de junho de 2024 (horário do Estado da Bahia)

Abertura das propostas eletrônicas: 10:00 do dia 05 de junho de 2024 (horário do Estado da Bahia)

Início da Sessão Pública: às 10:00 do dia 05 de junho de 2024 (horário do Estado da Bahia)

 À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados.

XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Pregoeiro e Portaria de designação:Tiago Alves Guimarães Muniz, portaria 006, de 13 de janeiro de 2022

Endereço: Sede Provisória da Prefeitura sito à Av. Ulisses Coelho Lima s/n, Km 03, Jequié – Ba

e-mail: compeljuridicosms@gmail.com





1. DO OBJETO

Aquisição, através do sistema de registro de preços, de materiais permanentes diversos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do DFD, ETP e TR constantes dos autos. A justificativa para a aquisição, bem como os valores estimados, constam dos autos e foram expedidos pelos respectivos departamentos demandantes.

- **1.1.** A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- **1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

- **3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no site licitações-e.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- **3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.4.** É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal licitações-e.com.br e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **3.5** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no sitio eletrônico do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br.
- **4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- **4.1.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **4.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos





praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- **4.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **4.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **4.5.** Não poderão disputar esta licitação:
- **4.6.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **4.7.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **4.8.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **4.9.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **4.10.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **4.11.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **4.12.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **4.13.** agente público do órgão ou entidade licitante:
- 4.14. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- **4.15.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- **4.16.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **4.17.** O impedimento de que trata o item 4.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **4.18.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7 e 4.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **4.19.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **4.20.** O disposto nos itens 4.7 e 4.8 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.





- **4.21.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **4.22.** A vedação de que trata o item 4.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **5.1.**Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- **5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta realinhada com a descrição do objeto ofertado e o preco.
- **5.3.** O envio da proposta realinhada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, no prazo de até 02 horas, após o término da disputa.
- **5.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- **5.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- **5.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- **5.4.3.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal:
- **5.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **5.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **5.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **5.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **5.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.





- **5.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **5.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- **5.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta: e
- **5.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **5.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- **5.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- **5.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- **5.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **5.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **5.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- **6.1.1.** Valor unitário e valor global dos itens componentes dos lotes.
- **6.1.2.** Marca.
- **6.1.3.** Fabricante:
- **6.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- **6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.5.** A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.





- **6.6.** Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- **6.7.** A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- **6.7.1.** cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- **6.7.2.** cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- **6.8.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- **6.9.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **6.10.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar os materiais nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **6.11.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.12.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **6.13.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **6.14.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- **6.15.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos;
- **6.15.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





- **7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **7.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- **7.3.1.** Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- **7.3.2.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **7.3.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **7.3.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **7.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **7.6.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- **7.6.2.** Caso seja atribuído o critério de julgamento de maior desconto, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de maior desconto atribuído na sua proposta, quando for o caso.
- **7.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **7.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 reais.
- **7.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **7.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **7.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.





- **7.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.17.** Após o termino dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo o ardem crescente de valores.
- **7.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.20.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.22.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.
- 7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.24.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **7.25.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.26.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.27.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.28.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.29.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), a plataforma desemparatará conforme seus critérios.
- **7.29.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados, na seguinte ordem:
- 7.29.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 7.29.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





- 7.29.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.29.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **7.29.2.** Persistindo o empate, será assegurado preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.29.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.29.2.2. Empresas brasileiras
- 7.29.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **7.30.** Caso ainda haja persistência no empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- **7.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **7.31.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- **7.31.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.31.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- **7.31.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **7.31.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **7.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- **8.16.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).





- **8.17.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- **8.18.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **8.18.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **8.18.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- **8.18.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **8.19.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **8.20.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.
- **8.21.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Federal nº 10.024/19.
- **8.22.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- **8.22.1.** contiver vícios insanáveis;
- **8.22.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- **8.22.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- **8.22.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **8.22.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **8.23.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- **8.23.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.23.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.23.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **8.23.2.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- **8.24.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **8.25.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.26.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- **8.26.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;





- **8.26.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **8.27.** A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- **8.28.** A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 04:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- **8.29.** A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- **8.30.** Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:
- 8.30.1. contiverem vícios insanáveis;
- 8.30.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 8.30.3 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 8.30.4 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 8.30.5 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.16.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.30.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.
- **8.31.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **8.32.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 04:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.33.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- **8.34.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- **8.35.** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- **8.36.** O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- **8.37.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- **8.37.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas:
- **8.37.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.





- **8.38.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **8.39.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.40.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **8.41.** Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.42.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- **9.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **9.2.** Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.2.1.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
- **9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, em sede de diligência, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 04:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.
- **9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **9.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **9.7.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Habilitação jurídica:

- **9.8.1.** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **9.8.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:





- **9.8.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **9.8.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **9.8.5.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- **9.8.6.** No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- **9.8.7.** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- **9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- **9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:
- 9.9.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- **9.9.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **9.9.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **9.9.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **9.9.9.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

- **9.10.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- **9.10.2.** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- **9.10.3.** Os documentos referidos no item 9.9.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- **9.10.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.10.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.4.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;





9.11. Qualificação Técnica:

- **9.11.1.** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- **9.11.2.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- **9.11.4.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- **9.11.5.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- **9.11.6.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.12. Documentações Complementares

- **9.12.1.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- **9.12.2.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- **9.12.3.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- **9.12.4.** Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- **9.12.5.** Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.12.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 9.12.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.12.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.12.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 9.12.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.12.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.12.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.





- **9.12.6.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- **9.12.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **9.12.8.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.12.9.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **9.12.10.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **9.12.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.12.12.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.12.13.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.12.14.** O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- **9.12.15.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lotes(s) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- **9.12.16.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art.</u> 64).
- **9.12.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, bem como toda a documentação de habilitação, deverão ser encaminhados no prazo de até 02:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:





- **10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **10.1.2.** apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;
- **10.1.3.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).
- **10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

- **11.1.** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo de 01 horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- **11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **11.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **11.4.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- **11.4.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- **11.4.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação:
- **11.4.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- **11.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.





- **11.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **11.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **11.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **11.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **11.10.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- **11.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- **12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- **12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- **15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a





sistema de processo eletrônico para esse fim ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

- **15.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- **15.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **15.5.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO

- **16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **16.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- **16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- **16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- **16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- **16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos:
- **16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.
- **16.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, improrrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.
- **15.4.1.** A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.
- **16.5.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.
- **16.6.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar





outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

- **21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:
- **21.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **21.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **21.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- **21.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- **21.1.5.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 21.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 21.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 21.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 21.1.5.4. deixar de apresentar amostra;
- 21.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- **21.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **21.1.7.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração
- **21.1.8.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **21.1.9.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- **21.1.10.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **21.1.11.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 21.1.11.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 21.1.11.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 21.1.11.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;





- **21.1.12.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- **21.1.13.** praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013</u>.
- **21.1.14.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **21.1.15.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **21.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **21.3.** Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 21.3.1. advertência;
- **21.3.2.** multa;
- **21.3.3.** impedimento de licitar e contratar;
- **21.3.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **21.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- **21.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **21.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- **21.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **21.4.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **21.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **21.5.** A sanção prevista na cláusula 21.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 21.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **21.6.** A sanção prevista na cláusula 21.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 21, deste edital.
- **21.7.** A sanção prevista na cláusula 21.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **21.8.** A sanção prevista na cláusula 21.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.8, 21.1.9, 21.1.10, 21.1.11 e 21.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 21.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **21.9.** As sanções previstas nas cláusulas 21.3.1, 21.3.3 e 21.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 21.3.2.
- **21.10.** Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.





- **21.11.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **21.12.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.
- **21.13.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **21.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Município.
- 21.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **21.16.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos
- **21.17.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **21.18.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **21.19.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- **21.20.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **22.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.
- **22.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compeljuridicosms@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Sede Provisória da Prefeitura sito à Av. Ulisses Coelho Lima s/n, Km 03, Jequié Ba.
- **22.3.** A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **22.4.** Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- **22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo endereço eletrônico: compeljuridicosms@gmail.com.
- **22.6.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail, compeljuridicosms@gmail.com
- **22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **22.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





- **22.9.** A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- **22.9.1.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- **23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **23.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico licitações-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico: http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I Termo de Referência
- 22.12.1.1- Apêndice do Anexo I Estudo Técnico Preliminar.
- 23.12.2. ANEXO II Modelo de Proposta de Preço
- **23.12.3.** ANEXO III Minuta de Ata de Registro de Preços
- **23.12.4.** ANEXO IV- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).
- **23.12.5.** ANEXO V- Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).
- **23.12.6.** ANEXO VI- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.





23.12.7. ANEXO VII- Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

23.12.8. ANEXO VIII- Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Jequié, 24 de maio de 2024.

Marlon Pereira dos Santos Secretário Municipal de Saúde





ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ANEXO I

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Trata este Estudo Preliminar com o objetivo de verificar a viabilidade da Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender APS - Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada atendendo as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Tal necessidade se dá através das obras de construção e requalificação das UBS - Unidades básicas de saúde e ESF - Unidades de saúde da Família, assim como unidades de saúde especializadas da SMS - Secretaria Municipal de Saúde. Justifica-se a realização do processo licitatório para aquisição de materiais permanentes de acordo com necessidade de recompor mobiliário e equipamentos.

Desta forma serão utilizados os equipamentos e materiais permanentes existentes que estiverem em bom estado de funcionamento e os demais se precisam adquirir para assim dar um melhor atendimento à população e contribuirá muito para a satisfação da população com os serviços de saúde pública ofertados no município, o qual tem permitido o atendimento 100% SUS a toda população, com total qualidade e segurança. Assim, justificamos a solicitação objeto desta proposta, que é aquisição de Equipamento e material permanente para as unidades de saúde da atenção primária e especializada saúde da SMS.

A futura contratação justifica-se pela necessidade de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Jequié.

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Para que o objeto da aquisição seja adquirido verificamos que o item solicitado no objeto deste estudo faz parte das necessidades do funcionamento da Secretaria de Saúde, para equipar as Unidades de saúde após conclusão das obras de requalificação. O prazo para entrega será de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da ordem de Compra, ou justificativa no caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no Termo de Referência.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor soluc?a?o para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Em sede de informação, para a pesquisa de levantamento de mercado, os preços tem como referência banco de preços e contato direto com forenecedores do ramo.

A comissão de licitações do convenente, de acordo com o estabelecimento na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.





IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, no setor da Assistência à Saúde e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU, necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências da Administração Municipal.

A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento que dão sustentabilidade as atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇAO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	8887	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 2 GELADAS INOX 25 LITROS 220V	UND	30,00
2	8960	ALICATE DE AÇO PARA CORTAR ANEL: ALICATE DA AÇO, CABO CROMADO, ALAVANCA DESLIZANTE E PROTEÇÃO ENTRE DEDO E ANEL, COM 2 CM DE ALTURA E 4,5 CM DE LARGURA.	UND	30,00
3	8994	APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 04 CANAIS	UND	10,00
4	8959	APARELHO DE ULTRA SONOGRAFIA PORTÁTIL: TELA TFT LCD COLORIDO TOUCHSCREEN, BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE 3 HORAS, INVERSÃO DE TELA PARA CIMA/BAIXO, MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA, ÁREA/CIRCUNFERÊNCIA, ÂNGULO, VOLUME, HISTOGRAMA, TEMPO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, INCLINAÇÃO,16 POSIÇÕES DE FOCO DISPONÍVEIS (4 TIPOS + 4 COMBINAÇÕES), MODO DE EXIBIÇÃO B, 2B, 4B, B/M, MTISSUE HARMONIC IMAGING, REPRODUÇÃO DE CINE AUTOMÁTICA E MANUAL, TRANSDUTORES LINEAR E CONVEXO.	UND	1,00
5	8897	APARELHO SONORO CONTRA MORCEGOS RATOS 150M2 VOLTAGEM BIVOLT	UND	30,00
6	8916	AR-CONDICIONADO PORTÁTIL 12.000 BTUS AP- WI-FI CONTROLE REMOTO FRIO - 110V TENSÃO/VOLTAGEM 110V POTÊNCIA (W) 1.100 COR BRANCO FREQUÊNCIA 60 HZ NÍVEL DE RUÍDO 56 /DB (A) CORRENTE MÁXIMA 139,7 CORRENTE MÍNIMA 114,3 POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO DE 10.001 A 12.000 BTUS CICLO DE REFRIGERAÇÃO FRIO MATERIAL DA SERPENTINA COBRE SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO	UND	25,00





7	8910	AR CONDICIONADO 12.000 BTU, SPLIT ESPECIFICAÇÕES: - NCM (NOMENCLATURA COMUM MERCOSUL): 84151011 - BITOLA LIQUIDA: 635 (1/4) - BITOLA SUCCAO: 952 (3/8) - ALIMENTACAO: MONOFASICO - TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO - COMPRIMENTO (MM) *COM EMBALAGEM (UNIDADE EXT): 822.00 - LARGURA (MM) *COM EMBALAGEM (UNIDADE EXT): 329 ALTURA (MM) *COM EMBALAGEM (UNIDADE EXT): 527 COMPRIMENTO (MM) *COM EMBALAGEM (UNIDADE INTERNA): 889 ALTURA (MM) *COM EMBALAGEM (UNIDADE INTERNA): 370 LARGURA (MM) *COM EMBALAGEM (UNIDADE INTERNA): 287 COMPRIMENTO (MM) *SEM EMBALAGEM (UNIDADE INTERNA): 290 LARGURA (MM) *SEM EMBALAGEM (UNIDADE INTERNA): 290 LARGURA (MM) *SEM EMBALAGEM (UNIDADE INTERNA): 290 LARGURA (MM) *SEM EMBALAGEM (UNIDADE EXT): 208 COMPRIMENTO (MM) *SEM EMBALAGEM (UNIDADE EXTERNA): 79082930003 - PESO BRUTO (UNIDADE EXTERNA): 30.00 - NCM (UNIDADE EXTERNA): 491.00 - PESO BRUTO (UNIDADE INTERNA): 30.00 - NCM (UNIDADE EXTERNA): 491.00 - PESO LIQUIDO (UNIDADE INTERNA): 30.00 - NCM (UNIDADE EXTERNA): 491.00 - PESO LIQUIDO (UNIDADE INTERNA): 30.00 - NCM (UNIDADE EXTERNA): 491.00 - PESO LIQUIDO (UNIDADE INTERNA): 491.00	UND	150,00
8	8911	AR CONDICIONADO 18.000 BTU, SPLIT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - SERPENTINA: COBRE - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 18.000 - CONDENSADOR: HORIZONTAL - COMPRESSOR: CONVENCIONAL - CLASSIFICAÇÃO IMMETRO: A - CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM - FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA: SIM - COR DA EVAPORADORA: BRANCA - DIRECIONADORES DE AR: SIM - MEDIDA EVAPORADORA (A X L X P) CM: 29,3 X 91 X 21,3 - MEDIDA CONDENSADORA (A X L X P) CM: 60,2 X 85,3 X 34,9 - FUNÇÃO TURBO: SIM - FUNÇÃO SLEEP: SIM - GÁS REFRIGERANTE: R-410A - VOLTAGEM: 220V - CICLO: FRIO	UND	50,00
9	8912	AR CONDICIONADO 24.000 BTU, SPLIT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE (BTU/H): 24.000 BTUS VOLTAGEM: 220 VOLTS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A CICLO: FRIO IDEAL ATÉ (M²): 32 M² MODELO AR CONDICIONADO: TCL ON-OFF CÓDIGO MODELO EVAPORADORA: TAC-24CSA1 CÓDIGO MODELO CONDENSADORA: TAC-24CSA1 COR DA EVAPORADORA: BRANCO TIPO DE CONDENSADORA: HORIZONTAL (CAIXA) TECNOLOGIA INVERTER: NÃO INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA: SIM CONTROLE REMOTO: SIM REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: SIM FILTRO ANTI-BACTÉRIA: SIM GÁS REFRIGERANTE: R-410A SISTEMA DE FASE: MONOFÁSICO SERPENTINA: COBRE PESO EVAPORADORA: 13 ALTURA EVAPORADORA: 316 LARGURA EVAPORADORA: 228 PROFUNDIDADE EVAPORADORA: 1010 PESO CONDENSADORA: 41 ALTURA CONDENSADORA: 886 VETOR EVAPORADORA: 357 PROFUNDIDADE CONDENSADORA: 886 VETOR EVAPORADORA: E-5 VETOR CONDENSADORA: C-4	UND	50,00
10	8914	AR CONDICIONADO PISO TETO FORT AIR, 48000 BTU/H, 220V, FRIO, COBRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE (BTU/H): 48.000 BTUS - VOLTAGEM: 220 VOLTS - CICLO: FRIO - IDEAL ATÉ (M²): 64 M² - CÓDIGO MODELO EVAPORADORA: 45PAFI48B2NA - CÓDIGO MODELO CONDENSADORA: 45OUFE48B4CC - COR DA EVAPORADORA: BRANCO - TIPO DE CONDENSADORA: HORIZONTAL - TECNOLOGIA INVERTER: NÃO - CONTROLE REMOTO: SIM - GÁS REFRIGERANTE: R-410A - SERPENTINA: COBRE - PESO EVAPORADORA: 44,3 - ALTURA EVAPORADORA: 240 - LARGURA EVAPORADORA: 1630 - PROFUNDIDADE EVAPORADORA: 675 - PESO CONDENSADORA: 91,1 - ALTURA CONDENSADORA: 1271 - LARGURA CONDENSADORA: 869 - PROFUNDIDADE CONDENSADORA: 325 - VETOR EVAPORADORA: E-3 - VETOR CONDENSADORA: C-5		20,00





11	8913	AR CONDICIONADO PISO TETO, 36000 BTUS, 220V, FRIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BITOLA LIQUIDA: 3/8 BITOLA SUCCAO: 3/4 COMPRIMENTO (MM) *SEM EMBALAGEM (UNIDADE INTERNA): 680 ALTURA (MM) *SEM EMBALAGEM (UNIDADE INTERNA): 230 LARGURA (MM) *SEM EMBALAGEM (UNIDADE INTERNA): 1285 ALTURA (MM) *SEM EMBALAGEM (UNIDADE EXT): 859 LARGURA (MM) *SEM EMBALAGEM (UNIDADE EXT): 625 COMPRIMENTO (MM) *SEM EMBALAGEM (UNIDADE EXT): 625 EAN (UNIDADE INTERNA): 7898518184762 EAN (UNIDADE	UND	30,00
		EXTERNA): 7898518184793 PESO BRUTO (UNIDADE EXTERNA): 58.2 PESO BRUTO (UNIDADE INTERNA): 46.1 NCM (UNIDADE EXTERNA): 84151011 NCM (UNIDADE INTERNA): 84151011 VOLTAGEM: 220V CLASSIFICACAO ENERGETICA (SELO PROCEL): B. CICLO DE AR: FRIO CLIMATIZA ATE (M2): 36000 BTUS GAS REFRIGERANTE: ECOLOGICO (R-410A) CODIGO DA UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA): RPC36F3P CODIGO DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): RAP36F3L COR: BRANCO AMPERAGEM (A): 21 CONSUMO (WATTS/MES): 3.47 VAZAO DE AR UNIDADE INTERNA (MAXIMA) [M3/MIN]: 1650 CONTROLE REMOTO: SIM FABRICA NO BRASIL: SIM PONTO DE DRENAGEM: EVAPORADORA COMPRIMENTO MAX. INTERLIGACAO (M): 30 DESNIVEL MAX. DE INTERLIGACAO (M): 10 NIVEL DE RUIDO MAXIMO INTERNO (DB(A)): 57 NIVEL DE RUIDO MAXIMO EXTERNO (DB(A)): 59		
12	8988	ARCO ANEL TONIFICADOR FLEXIVEL PILATES CIRCULO	UND	10,00
13	8921	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS C CINZA COM TRANCA PARA CADEADO. CHAVE DE SEGURANÇA, ARMÁRIO BAIXO CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP) COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS INTERNAS FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO PUXADORES EM POLIETILENO.	UND	100,00
14	8919	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS, COM 02 (DUAS) PORTAS COM 4 REFORÇOS CADA, 01 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULAVEIS , CAPACIDADE POR PRATELEIRA 20KG, MEDIDAS: 2,00X 0,90X 0,40, PRODUTO TOTALMENTE MONTAVEL, ESTRUTURA EM AÇO CHAPAS 26 E 24 (0,45MM E 0,60MM).	UND	600,00
15	8918	ARMÁRIO DE PAREDE EM AÇO COM 3 PORTAS BRANCO DIMENSÕES LARGURA: 105,00 CM ALTURA: 55,00 CM PROFUNDIDADE: 29,00 CM	UND	40,00
16	8899	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO APARELHO + REFIL LAVANDA & BAUNILHA 269ML	UND	300,00
17	8922	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM CHAPA 26; PORTA ETIQUETA NA FRENTE DA GAVETA; PUXADOR NA FRENTE DA GAVETA; FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CAPACIDADE DE 454 KG POR GAVETA.	UND	600,00
18	8968	AUTOCLAVE DE 42 LITROS. AUTOCLAVE DIGITAL COM DISPLAY DE LCD, CÂMARA HORIZONTAL E SISTEMA COM MICROCONTROLADOR. DIMENSÃO INTERNA 30,4 CM DE DIAMETRO, PRUFUNDIDADE DE 60 CM. CUBA DE AÇO INOX, DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO: AUTOMÁTICAS. SECAGEM: AUTOMÁTICA (COM PORTA FECHADA) SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE. CAPACIDADE: 21 LITROS POTÊNCIA: 1.100 WATTS. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO 220 V. CONSUMO ELÉTRICO: 220 WATTS/HORA. 220 V - 445 WATTS/HORA. MATERIAL DA TAMPA E CÂMARA: AÇO INOX GARANTIA: 2 ANOS.	UND	50,00
19	8949	BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMETRICA 200KG, MODELO BIVOLTE, INMETRO	UND	150,00
	8950	BALANÇA ELETRONICA ANTROPOMETRICA INFANTIL EM POLIPROPILENO , BIVOLTE	UND	150,00
21	8948	BALANÇO REDE SENSORIAL CASULO SUSPENSO CRIANÇAS AUTISMO TEA TDAH TERAPIA OCUPACIONAL	UND	5,00
22	8990	BAMBOLÊS 50CM (ARGOLA/ARO FUNCIONAL CIRCUITO)	UND	150,00
23	8917	BANQUETA GIRATÓRIA / MOCHO, BANCO GIRATÓRIO CONSTITUÍDO DE BASE E ASSENTO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR DE 7/8 POLEGADAS X 1,20MM POLEGADAS E REFORÇO TUBULAR DE 5/8 POLEGADAS X 1,20MM. ASSENTO EM INOX DE CHAPA 0,75 E PÉS COM RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS. ALTURA MÍNIMA: 0,50M E MÁXIMA: 0,70M. DIÂMETRO APROXIMADO DO ASSENTO 30 CM.	UND	30,00
24	8886	BEBEDOURO ELETRICO MODELO PRESSAO, GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PO A BASE DE EPOXI (PINTURA ELETROSTATICA), PIA SUPERIOR EM ACO INOXIDAVEL AISI 304 POLIDO, DUAS TORNEIRAS (PARA COPO E PARA BOCA). MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 32 CM - ALTURA: 112 CM -PROFUNDIDADE: 32 CM 110 VOLTS	UND	15,00





25	8885	BEBEDOURO ELETRICO MODELO PRESSAO, GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PO A BASE DE EPOXI (PINTURA ELETROSTATICA), PIA SUPERIOR EM ACO INOXIDAVEL AISI 304 POLIDO, DUAS TORNEIRAS (PARA COPO E PARA BOCA). MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 32 CM - ALTURA: 112 CM -PROFUNDIDADE: 32 CM 220 VOLTS	UND	20,00
26	8877	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AÇO INOX 430 BRILHANTE; 03 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304; BÓIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA; UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1; TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA; TOMADA DE 3 PINOS; SERPENTINA EXTERNA EM COBRE; GÁS REFRIGERANTE R134A. 110VOLTS	UND	40,00
27	8876	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AÇO INOX 430 BRILHANTE; 03 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304; BÓIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA; UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1; TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA; TOMADA DE 3 PINOS; SERPENTINA EXTERNA EM COBRE; GÁS REFRIGERANTE R134A. 220VOLTS	UND	70,00
28	8966	BIOMBO SANFONADO MÓVEL EM PVC COM DUAS BASES ? CONSTRUÍDO COM LÂMINAS DE PVC RÍGIDO, DIVISÓRIA MÓVEL SOBRE RODÍZIOS DE NYLON, NAS DIMENSÕES 1,85M DE ALTURA E 1,78M DE LARGURA.	UND	100,00
29	8989	BOLA SUIÇA PARA PILATES EXERCÍCIOS GINÁSTICA 45CM	UND	10,00
30	8991	BOLINHA DE TÊNIS	UND	100,00
31	8992	BOLINHAS CRAVO (BIRRO), ANTI STRESS	UND	100,00
32	8956	BOMBA DE INFUSÃO: EXATIDÃO DE 95% NAS INFUSÕES; PEQUENA, LEVE E EMPILHÁVEL; CABO PARA CONECTAR ATÉ 3 EQUIPAMENTOS SIMULTANEAMENTE; PROGRAMAÇÕES DISPONÍVEIS: VAZÃO, TEMPO OU VOLUME. A PARTIR DE 02 VARIÁVEIS INFORMADAS, A TERCEIRA É AUTOMATICAMENTE CALCULADA, ALARMES DE: SENSOR DE AR, SENSOR DE GOTAS, BATERIA, TITULAÇÃO: ALTERAÇÃO DA VAZÃO SEM INTERRUPÇÃO DA INFUSÃO; FUNÇÃO BOLUS; FUNÇÃO STAND BY; FUNÇÃO KVO: KEEP VEIN OPEN; LINHA DE EQUIPOS PARENTERAIS DEDICADOS E SEGUROS PARA UTILIZAÇÃO NESTE EQUIPAMENTO. PVC – DEHP FREE, PVC FREE. CERTIFICADOS PELO INMETRO, DE ACORDO COM A PORTARIA 502 DE 29, DE DEZEMBRO DE 2011; TEMPO DE PERMANÊNCIA DE EQUIPOS PARENTERAIS, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE DE ATÉ 72H (DE ACORDO COM CURVA DE TROMBETA) E EM COMBINAÇÃO COM AS REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS LOCAIS E PROTOCOLOS INSTITUCIONAIS; LINHA DE EQUIPOSENTERAIS DEDICADOS E SEGUROS PARA UTILIZAÇÃO NESTE EQUIPAMENTO; EM CONFORMIDADE COM E DE ACORDO COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA NORMA NBR IEC 60601-2-24EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO – PARTE 2: PRESCRIÇÕES PARTICULARES PARA SEGURANÇA DE BOMBAS E CONTROLADORES DE INFUSÃO; MANUTENÇÃO PREVENTIVA A CADA 02 ANOS (DOIS), CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	5,00
33	8962	BOMBA DE VÁCUO: BOMBA VÁCUO ASPIRADORA DE SANGUE E SECREÇÃO, COM CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO DE 1.300 ML, MOTOR 1/33 HP, VÁLVULA ANTI-TRANSBORDAMENTO E VAZÃO DE 20L POR MINUTO.	UND	5,00
34	8929	CADEIRA COM BRAÇOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 100 KG, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	520,00
35	8951	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DOBRÁVEL ATÉ 100 KG D30	UND	20,00
36	8926	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM RODINHAS, BRAÇO REGULAVEL, COM ESTOFADO EM CORINE NA COR PRETA	UND	300,00
37	8927	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM RODINHAS, COM ESTOFADO EM CORINE NA COR PRETA SEM BRAÇO	UND	600,00
38	8945	CADEIRA DE RODAS ADULTO, EM AÇO COM PINTURA EPOXI, DOBRÁVEL, EIXOS DUPLO X, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 160KG, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, SENDO AS RODAS DETRÁS PROPULSORAS E AS DA FRENTE DIRECIONAIS, PNEUS MACICOS	UND	50,00





39	8944	CADEIRA DE RODAS INFANTIL CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR METÁLICA, COM DUPLO X TUBULAR CENTRAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL EM X, BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM PROTETOR LATERAL DE ROUPA INCORPORADO, APOIO DE PÉS COM ALTURA AJUSTÁVEL, DOBRÁVEL, REMOVÍVEL A 90°, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO LATERAL, APOIO SURAL TIPO ALMOFADA OU FAIXA PARA PANTURILHA, ESTRUTURA DE ENCOSTO COM ALONGADO DE PUNHO PARA USO DE TERCEIROS. RODAS TRASEIRAS ARO DE 20° COM PNEUS INFLÁVEIS, ARO DE IMPULSÃO DE AÇO CARBONO, NYLON OU ALUMÍNIO DE 3/4° DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CUBO DE ALUMÍNIO MONTADO COM ROLAMENTO BLINDADO, EIXO REMOVÍVEL TIPO ° QUICK RELEASE° COM DIÂMETRO ENTRE 12 A 15 MM. RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS DE ATÉ 06°, PNEUS COMPACTOS, AMBAS PROVIDAS DE ROLAMENTO BLINDADO NOS SEUS EIXOS, MONTADAS EM GARFO DE ALUMÍNIO OU NYLON. FIXADO EM CUBOS DIANTEIRO COM EIXO VERTICAL POSICIONADO COM CUBOS DE ROLAMENTO. FREIO DE ALUMÍNIO BILATERAIS AJUSTÁVEIS, QUE PERMITAM A REGULAGEM, COM ACIONAMENTO DAS TRAVAS PARA TRÁS. PLACA DE FIXAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS, COM SISTEMA QUE PERMITA A REGULAGEM DE ALTURA, MUDANÇA DE ÂNGULO DO ASSENTO E ANTERIORIZAÇÃO OU POSTERIORIZAÇÃO DA MESMA EM ATÉ 06 POSIÇÕES DISTINTAS ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU COUVIN, ACOMPANHANDO UMA ALMOFADA ORTOPÉDICA, COM 03 (TRÊS) CENTÍMETROS DE ESPESSURA NO TAMANHO DO ASSENTO, FORRADA COM O MESMO TECIDO COM VELCRO PARA FIXAÇÃO, MANOPLAS EMBORRACHADAS E PEDAIS POSTERIORES PARA CONDUÇÃO POR TERCEIROS.	UND	40,00
40	8924	CADEIRA FIXA PÉ PALITO (ESPALDAR BAIXO), SEM BRAÇOS ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE 3 CM DE ESPESSURA COM COSTURA, MOLDADA ANATOMICAMENTE INDEFORMÁVEL; REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA; CONTRA ENCOSTO EM VINIL PRETO E BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL EM PVC TIPO ?S? PARA TOTAL PROTEÇÃO; BASE EM TUBO 7/8, PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ, APÓS TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, E CURADA EM ESTUFA A 210°C. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR CERTIFICADORA OU LABORATÓRIO ACREDITADO OU CREDENCIADO AO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR 8094, E DE CORROSÃO POR ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095, PARA COMPROVAR A QUALIDADE DA PARTE METÁLICA. LAUDO TÉCNICO DE DETERMINAÇÃO DE ESPESSURA DE CAMADA SEGUNDO MÉTODO ABNT NBR 10443 AMBOS EXPEDIDOS POR LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO.	UND	800,00
41	7709	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO TIPO EXECUTIVA, ESTRUTURA ESTRELA DE FERRO COM CAPA EM POLIPROPILENO . REGULAGEM DE ALTURA COM CILINDRO A GÁS COMPRIMIDO HIDROGÊNIO. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM 35 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO EM TECIDO JSERRANO. REVESTIMENTO EM TECIDO J-SERRANO NA COR PRETO .BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO , QUE DESLIZAM SUAVEMENTE EM QUALQUER AMBIENTE .PISTÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA MOVIDO GÁS DE HIDROGÊNIO COM CURSO DE 110 MM . DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP): 1,02 M X 0,48 M X 0,48 M	UNI	300,00
42	8925	CADEIRA ISO PLASTICO - CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DOS PÉS: TUBO OBLONGO 0,90MM ESTRUTURA DO ENCOSTO: TUBO OBLONGO 1,20 MM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO ASSENTO E ENCOSTO DE PLASTICO DE CORES VARIADAS DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 0.83 MT PROF: 0.51 MT LARG: 0.42 MT PESO: 3KG RESISTENTE ATE 120KG	UND	400,00
43	8928	CADEIRA SEM BRAÇOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 100 KG, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	520,00
44	8977	CADEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR COM PRANCHETA E PORTA LIVRO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETAVEL 50MM NA COR VERMELHA EM CORINE, BRAÇOS E CORSA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO ¾, PINTURA ELTROSTATICA EPOXI NA COR PRETA ESTOFADO EM TECIDO NA COR VERMELHA. (ASSENTO E ESCOSTO VERMELHO EM CORINE LAVAVEL)	UND	70,00





45	8880	CAIXA ATIVA 200W RMS BLUETOOTH USB COM TRIPÉ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1X WOOFER DE 15" 1X DRIVER DE TITÂNIO 200W 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4" ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2 CONTROLE DE VOLUME MASTER REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA B.T. RECEPTOR DE FM LEITOR USB / SD CARD CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT RODÍZIOS INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE RECEPTÁCULO DE 35 MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DIMENSÕES (LXAXP): 440X790X360MM	UND	10,00
46	8898	CAIXA DE SOM, BLUETOOTH, 20 W RMS – PRETO OU AZUL	UND	20,00
47	8952	CAMA HOSPITALAR 5 POSIÇÕES 2 MOVIMENTOS LEITO 190CM X 90CM) + COLCHÃO HOSPITALAR (P/ LEITO 190 CM X 90CM)	KIT	10,00
48	8971	CAPACETE ARTICULADO: MOTOLÂNCIA MODELO TIPO: ROBOCOP TAMANHO: 58 COR: BRANCO BRILHANTE MATERIAL: ABS ESTILO: MODULAR, FECHADO. VISEIRA CRISTAL EM POLICARBONATO (TRANSPARENTE), COM PROTEÇÃO ANTI-RISCO; CASCO AERODINÂMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICO, CINTA JUGULAR COM ENGATE MICROMÉTRICO, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE VISEIRA, FORRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, ENTRADAS E SAÍDAS DE AR. SELO DE SEGURANÇA: INMETRO.	UND	6,00
49	8972	CAPACETE ARTICULADO: MOTOLÂNCIA MODELO TIPO: ROBOCOP TAMANHO: 60 COR: BRANCO BRILHANTE MATERIAL: ABS ESTILO: MODULAR, FECHADO. VISEIRA CRISTAL EM POLICARBONATO (TRANSPARENTE), COM PROTEÇÃO ANTI-RISCO; CASCO AERODINÂMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICO, CINTA JUGULAR COM ENGATE MICROMÉTRICO, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE VISEIRA, FORRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, ENTRADAS E SAÍDAS DE AR. SELO DE SEGURANÇA: INMETRO.	UND	2,00
50	8936	CAPAS DE ALMOFADA+ENCHIMENTO 30X30 P/SUBLIMAÇÃO COLORIDA, EM DIVERSAS CORES EM TOM PASTEL	KIT	150,00
51	8953	CARRINHO POSTURAL INFANTIL (SL 30 X 30 X 35) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -CHASSI DOBRÁVEL FEITO DE UM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA -SUSPENSÃO TRASEIRA INDEPENDENTE -BARRA DE CONDUÇÃO COM ÂNGULO AJUSTÁVEL -BOLSO DE ARMAZENAMENTO INFERIOR -RODAS TRASEIRAS EM EVA COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO -SISTEMA DE ANCORAGEM PARA TRANSPORTE EM VEÍCULOS ADAPTADOS INTEGRADOS À ESTRUTURA -ASSENTO AJUSTÁVEL EM ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE E COMPRIMENTOS DE PERNAS -INCLINAÇÃO DE ASSENTO, ENCOSTO E ÂNGULO DE JOELHOS AJUSTÁVEISTILT DE ASSENTO DE 30° - MECANISMO DE QUICK-RELEASE PARA REMOVER/ALTERAR A POSIÇÃO DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO CHASSI NAS DIREÇÕES DA VIAGEM E DIREÇÃO DO CONDUTOR -SUPORTE DE TRONCO -SUPORTE DE QUADRIS AJUSTÁVEIS -SUPORTE MÁX CHASSI: 60KG -LARGURA DO ASSENTO: 250 – 350 MM SUSPENSÃO TRAZEIRA OTIMNIZADA - ASSENTO AJUSTÁVEL EM ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE E COMPRIMENTO DE PERNAS - MECANISMO DE ATIVAÇÃO DO TILT NO CHASSI - MELHORIA DO AJUSTE DO ÂNGULO DO ENCOSTO - NOVA TRAVA DE FECHAMENTO - APOIO DE PÉS REBATÍVEIS - MAIOR SEGURANÇA, DESTAQUE DO MECANISMO DE LIBERAÇÃO DO FREIO NOVOS ESTOFAMENTOS,	UND	10,00
52	9002	COLCHONETE 90CM PRODUTO: - COLCHONETE EM ESPUMA DENSIDADE D28 - PRETO - ROSA - AZUL MEDIDAS: - 90CM DE COMPRIMENTO X 40CM DE LARGURA : REVESTIMENTO: - IMPERMEÁVEL	UND	100,00
53	8987	COLCHONETE DE GINASTICA 90X40X3 D-23	UND	100,00
54	8980	COLCHONETE DE USO PROFISSIONAL SENDO SOLDADO AO INVÉS DE COSTURADO DESSA FORMA GARANTI TODA IMPERMEABILIDADE. CARACTERISTICAS:MEDIDAS: 120X 60 X 8 CM; ESPUMA: D 23; REVESTIMENTO: COURO SINTETICO IMPERMEÁVEL.	UND	150,00





55	9001	CONE FLEXÍVEL 75 CM: CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL EMBORRACHADO COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS. PODE SER UTILIZADO PARA ORIENTAR OU INTERPOMENTO O TRANSPORTADO DE PARA ORIENTAR.	UND	12,00
		INTERROMPER O TRÁFEGO DE VEÍCULOS. TIPOS DE FAIXA: REFLETIVAS DE 360 CANDELAS.		
56	8995	CONES COM BASTÃO DE DIVERDAS CORES	UND	100,00
57	8978	CONJUNTO ESCOLAR MATERNAL DE MESA C/ 4 CADEIRAS COLORIDAS. MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,20MM PAREDE, TAMPO MDF 18MM, FITA EM PVC, PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA - 0,47, LARGURA - 0,75CM COMPRIMENTO 0,75CM. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,50MM PAREDE, PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA 0,52CM, ALTURA ASSENTO - 0,27CM	cu	20,00
58	8915	CORTINA DE AR 120CM - CORTINA DE AR 220V POTÊNCIA (W) - 170 TENSÃO (V) - 220 CORRENTE (A) - 0,77 FREQUÊNCIA (HZ) - 60 VAZÃO DE AR (M³/H) - 1850 VELOCIDADE DO AR (M/S) - 9~11 NÍVEL DE RUÍDO (DB(A)) - 51 DIMENSÃO DO PRODUTO (L X A X P) MM - 1200 X 185 X 145 MASSA LÍQUIDA (KG) / PESO (N) - 8,2 (80,42) MASSA BRUTA (KG) / PESO (N) - 9 (88,26) GRAU DE PROTEÇÃO - IPXO CLASSE DE PROTEÇÃO - 1 DESCRIÇÃO CURTA - MANTENHA AMBIENTES CLIMATIZADOS E REFRIGERADOS POR MUITO MAIS TEMPO. O APARELHO CRIA UMA BARREIRA QUE IMPEDE A SAÍDA DO AR REFRIGERADO E A ENTRADA DE INSETOS E ODORES DESAGRADÁVEIS, TORNANDO O AMBIENTE MUITO MAIS AGRADÁVEL E CONFORTÁVEL.	UND	25,00
59	8970	COTOVELEIRA PROTEÇÃO UNISSEX IMS PROTECTOR OFF ROAD	PAR	10,00
60	8963	DEA – DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: DEA - DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO BÁSICO, PORTÁTIL COM FEEDBACK DE RCP E ORIENTAÇÃO POR VOZ, CAPAZ DE IDENTIFICAR OS RITMOS CARDÍACOS COM BATERIA RECARREGÁVEL. PÁS REUTILIZÁVEIS.	UND	5,00
61	8900	DIFUSOR AROMATIZADOR UMIDIFICADOR DE AR ULTRASSONICO PURIFICADOR AROMA DIFUSOR PORTATIL LED 7 CORES	UND	300,00
62	8889	DISPENSER 21 CM PARA ALCOOL GEL, NA COR BRANCO	UND	300,00
63	8890	DISPENSER 800 ML PARA SABONETE LIQUIDO, NA COR BRANCO	UND	300,00
64	8892	DISPENSER TOALHEIRO SUPORTE PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO OU LAVABO COR BRANCO	UND	300,00
65	8957	EQUIPOS FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO: EQUIPOS FOTOSSENSÍVEIS, ISENTOS DE LÁTEX PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. INTRAFIX COMPACT AIR FS, PONTA PERFURANTE PADRÃO ISSO, PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS), CÂMARA GOTEJADORA ÂMBAR COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µ, ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO 0,22µ E TAMPA REVERSÍVEL, TUBO EM PVC ÂMBAR COM, APROXIMADAMENTE, 2,85 METROS DE COMPRIMENTO, VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 25,8ML, SEGMENTO DE SILICONE, PINÇA ROLETE, LÁTEX FREE, CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO, HIDRÓFOBO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO, BOLSA PROTETORA PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: NBR ISO 8536-8 (2004) ENBR ISO 594-2 (2003), EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.	UND	200,00
66	8996	ESCADA AGILIDADE TREINO/ ESCADAS DE CHÃO	UND	10,00
67	7713	ESCADA USO HOSPITALAR DE 02 DEGRAUS, EM ESTRUTURA TUBULAR, PISO EM ACO PINTADO, NA COR BRANCA, COBERTO COM BORRACHA ANTI DERRAPANTE E PES PROTETORES DE BORRACHA.	UNI	300,00
68	2200	ESTANTE DE AÇO GRANDE, COR: CINZA PADRÃO. ALTURA: 183CM. LARGURA: 92CM. PROFUNDIDADE: 30CM. MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PRATELEIRAS: 06 UNIDADES. CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: 25KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS; OUTROS RECURSOS: SAPATAS PLÁSTICAS.	UND	600,00
69	8882	EXAUSTOR COM DIAMENTO DE 50 CM, COM 60W, TIPO DE VENTILADOR DE PAREDE, MATERIAL DAS PÁS METAL, TIRA ODORES E VAPORES DOS AMBIENTES, VERSATILIDADE NA INSTALÇAO, PODENDO SER INSTALADO NAS PAREDES E DUTOS DE VENTILAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. POTENCIA: 1/4CV ROTAÇÃO:1200 RPM-50/60HZ	UND	20,00





70	5385	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA COM TORNEIRA DE PAREDE CONTENDO REFIL PARA VELA, PRODUZIDO EM MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 20 X 9 X 36.5CM. INCLUSO UM PURIFICADOR, UMA CANOPLA, E MAIS UMA VELA ADICIONAL	UN	60,00
71	8999	FISIOBALLS MINI BOLA	UND	10,00
72	8901	FITA DE LED 12V + CONTROLADORA + CONTROLE + FONTE DE TOMADA DE 2ª, 5 METROS	KIT	10,00
73	7720	FOCO CLÍNICO COM LÂMPADA HALÓGENA DE 50W (LUZ BRANCA), COM HASTE FLEXIVEL CROMADA E ESPELHO, BASE SOBRE RODÍZIOS, 220V, CABO DE ENERGIA COM DOIS METROS DE COMPRIMENTO UTILIZADO EM GINECOLOGIA.	UNI	100,00
74	7696	FOGÃO DOMÉSTICO, 4 BOCAS, AUTOLIMPANTE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT	UNI	30,00
75	8875	FOGÃO DOMÉSTICO, 5 BOCAS, A ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT	UND	20,00
76	8881	FORNO MICROONDAS 21 L, PORTA COM VISOR TRANSPARENTE, FUNÇÕES PRE-PROGRAMADAS, 10 NIVEIS DE POTENCIA, TECLA DESCONGELAMENTO, CHAVE DE SEGURANÇA, POTENCIA DE SAIDA 800 WATS, 110 VOLTS.	UND	30,00
77	7697	FORNO MICROONDAS 21 L, PORTA COM VISOR TRANSPARENTE, FUNÇÕES PRE-PROGRAMADAS, 10 NIVEIS DE POTENCIA, TECLA DESCONGELAMENTO, CHAVE DE SEGURANÇA, POTENCIA DE SAIDA 800 WATS, 220 VOLTS.	UNI	30,00
78	8871	FRIGOBAR 110V. CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" SELO PROCEL, CLASSE T(TROPICAL). CAPACIDADE 82 LITROS, TEMPERATURA DO CONGELADOR: -6C A -12C. TEMPERATURA DO COMPARTIMENTO REFRIGERADO: 0C A 5C. VOLUME DO CONGELADOR 12 LITROS. VOLUME DO REFRIGERADOR 70 LITROS. DESCONGELAMENTO MANUAL, PRATELEIRAS REGULÇAVEIS, TERMOSTATO REGULAVEL. FORMA PARA GELO.	UND	15,00
79	8870	FRIGOBAR 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" SELO PROCEL, CLASSE T(TROPICAL). CAPACIDADE 82 LITROS, TEMPERATURA DO CONGELADOR: - 6C A -12C. TEMPERATURA DO COMPARTIMENTO REFRIGERADO: 0C A 5C. VOLUME DO CONGELADOR 12 LITROS. VOLUME DO REFRIGERADOR 70 LITROS. DESCONGELAMENTO MANUAL, PRATELEIRAS REGULÇAVEIS, TERMOSTATO REGULAVEL. FORMA PARA GELO.	UND	30,00
80	8969	JOELHEIRA - COR PRETO TAMANHO G	PAR	10,00
81	8934	KIT 3 POLTRONAS CADEIRA DECORATIVA PARA SALA DE ESTAR CADEIRAS PARA RECEPÇÃO MANICURE ESCRITÓRIO SALA DE ESPERA. MACIA E CONFORTÁVEL, COM ESPUMAS D-22 PRORELAX, ESTRUTURA REFORÇADA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO SUPORTANDO ATÉ 110KG, TECIDO SUEDE, ESTILO DECORATIVO MODERNO. NA COR VERDE CLARO OU AZUL BEBÊ OU ROSA CLARO	KIT	20,00
82	8935	KIT 3 QUADROS SAFARI AQUARELA INFANTIL QUARTO CRIANÇA, E MDF, MEDINDO 40 CM POR 50 CM	KIT	20,00
83	8998	KITS DE MINI-BAND (CONTENDO 5 FAIXAS CADA KIT) DIVERSAS CORES	KIT	20,00
		KITS DE THERABAND (CONTENDO 3 FAIXAS CADA KIT) DIVERSAS CORES	KIT	FO 00
84	8997	KITS DE THERABAND (CONTENDO 3 PAIXAS CADA KIT) DIVERSAS CORES	IXII	50,00
84 85	8997 8902	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 2000 220V 2300W DETALHES TÉCNICOS POTÊNCIA ELÉTRICA: 2300W (3 CV) PRESSÃO MÁXIMA: 1700 PSI TENSÃO: 220V MONO MOTOR: INDUÇÃO VAZÃO: 750 L/H USO: PROFISSIONAL INTENSIVO	UND	1,00
		LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 2000 220V 2300W DETALHES TÉCNICOS POTÊNCIA ELÉTRICA: 2300W (3 CV) PRESSÃO MÁXIMA: 1700 PSI TENSÃO: 220V MONO MOTOR: INDUÇÃO VAZÃO: 750 L/H USO: PROFISSIONAL INTENSIVO LEITOR DE CODIGO DE BARRAS E BOLETOS. VELOCIDADE DE LEITURA: 100 LEITURAS/SEGUNDO; - TECNOLOGIA: CCD - FONTE DE LUZ: LED, LUZ VERMELHA VISÍVEL, 632NM; - ANGULO DE LEITURA: 40° FRONTAL, 30° LATERAL; - CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: LINEARES 1D; - TIPO		
85	8902	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 2000 220V 2300W DETALHES TÉCNICOS POTÊNCIA ELÉTRICA: 2300W (3 CV) PRESSÃO MÁXIMA: 1700 PSI TENSÃO: 220V MONO MOTOR: INDUÇÃO VAZÃO: 750 L/H USO: PROFISSIONAL INTENSIVO LEITOR DE CODIGO DE BARRAS E BOLETOS. VELOCIDADE DE LEITURA: 100 LEITURAS/SEGUNDO; - TECNOLOGIA: CCD - FONTE DE LUZ: LED, LUZ VERMELHA VISÍVEL, 632NM; - ANGULO DE LEITURA: 40° FRONTAL, 30°	UND	1,00
85	8902 8891	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 2000 220V 2300W DETALHES TÉCNICOS POTÊNCIA ELÉTRICA: 2300W (3 CV) PRESSÃO MÁXIMA: 1700 PSI TENSÃO: 220V MONO MOTOR: INDUÇÃO VAZÃO: 750 L/H USO: PROFISSIONAL INTENSIVO LEITOR DE CODIGO DE BARRAS E BOLETOS. VELOCIDADE DE LEITURA: 100 LEITURAS/SEGUNDO; - TECNOLOGIA: CCD - FONTE DE LUZ: LED, LUZ VERMELHA VISÍVEL, 632NM; - ANGULO DE LEITURA: 40° FRONTAL, 30° LATERAL; - CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: LINEARES 1D; - TIPO DE USO: PORTÁTIL; - CONEXÃO COM O COMPUTADOR: USB	UND	1,00





90	7710	LONGARINA 4 LUGARES SEM BRAÇO, COM PERFIL DE PROTEÇÃO NAS BORDAS, ESTRUTURA FIXA, EM TUBO DE AÇO 50X20, ACABAMENTO DOS PERFIS E ESTRUTURA NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHO.	UNI	600,00
91	8930	LONGARINA ISO 3 LUGARES SEM BRAÇO CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO NA COR PRETA ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO ALTURA: 80 CM LARGURA: 148 CM PROFUNDIDADE: 55 CM PESO: 14,575 KG SUPORTA ATÉ 100 KG POR LUGAR UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS	UND	300,00
92	8979	LOUSA MAGNÉTICA INFANTIL CAVALETE DOBRÁVEL GIZ CANETA 3 EM 1 TIPO DE MATERIAL: MADEIRA, MONTA E DESMONTA, TAMANHO: LOUSA MONTADA: 100CM ALTURA, QUANDROS 41CM X 44CM	UND	20,00
93	8975	LUVA MOTOQUEIRO: MOTOLÂNCIA MODELO TIPO: MOTOCROSS, TRILHA TAMANHO: G TECIDO TRANSPIRÁVEL, PROTEGE DO FRIO, CONFORTÁVEL, COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE E SENSIBILIDADE. TECIDO POLIÉSTER E NEOPRENE; TECIDO AREJADO; FUNÇÃO TOUCH SCREEN NOS DEDOS INDICADORES; AJUSTE NOS PUNHOS; REFORÇOS NAS PALMAS E POLEGARES; DESIGN AGRESSIVO.	PAR	3,00
94	8976	LUVA MOTOQUEIRO: MOTOLÂNCIA MODELO TIPO: MOTOCROSS, TRILHA TAMANHO: GG TECIDO TRANSPIRÁVEL, PROTEGE DO FRIO, CONFORTÁVEL, COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE E SENSIBILIDADE. TECIDO POLIÉSTER E NEOPRENE; TECIDO AREJADO; FUNÇÃO TOUCH SCREEN NOS DEDOS INDICADORES; AJUSTE NOS PUNHOS; REFORÇOS NAS PALMAS E POLEGARES;	PAR	3,00
95	8974	LUVA MOTOQUEIRO: MOTOLÂNCIA MODELO TIPO: MOTOCROSS, TRILHA TAMANHO: M TECIDO TRANSPIRÁVEL, PROTEGE DO FRIO, CONFORTÁVEL, COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE E SENSIBILIDADE. TECIDO POLIÉSTER E NEOPRENE; TECIDO AREJADO; FUNÇÃO TOUCH SCREEN NOS DEDOS INDICADORES; AJUSTE NOS PUNHOS; REFORÇOS NAS PALMAS E POLEGARES; DESIGN AGRESSIVO.	PAR	3,00
96	8973	LUVA MOTOQUEIRO: MOTOLÂNCIA MODELO TIPO: MOTOCROSS, TRILHA TAMANHO: P TECIDO TRANSPIRÁVEL, PROTEGE DO FRIO, CONFORTÁVEL, COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE E SENSIBILIDADE. TECIDO POLIÉSTER E NEOPRENE; TECIDO AREJADO; FUNÇÃO TOUCH SCREEN NOS DEDOS INDICADORES; AJUSTE NOS PUNHOS; REFORÇOS NAS PALMAS E POLEGARES; DESIGN AGRESSIVO.	PAR	3,00
97	8939	MACA / DIVÃ DOBRÁVEL TIPO MALETA COM ORIFÍCIO, MONTAGEM EXTREMAMENTE PRÁTICA, NÃO PRECISA DE FERRAMENTAS. LEVE PESA APENAS 13,5 KG, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, UM MATERIAL NOBRE E RESISTENTE. ESPUMA: DENSIDADE D28, REVESTIMENTO EM CORANO (MATERIAL AUTOMOTIVO SUPER RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA) POSSUE DUAS ALÇAS E 04 RODINHAS PARA TRANSPORTE. TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS PÉS, SUPORTA 170 KG DIMENSÕES: ABERTA: 1,80 MTRS X 0,60 CM, ALTURA 0,75 CM EM RELAÇÃO AO SOLO. DIMENSÕES FECHADA: 0,90 CM X 0,60 CM	UND	30,00
98	8943	MACA / MESA FIXA COM BALCÃO EM MADEIRA (MDF). ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: MACA PROFISSIONAL PARA CONSULTÓRIOS MÉDICOS E HOSPITAIS, FISIOTERAPIA, MASSAGEM, ESTÉTICA, DEPILAÇÃO, ENTRE OUTRAS PROFISSÕES. MACA EM MDF DE 15 MM BRANCO COM REVESTIMENTO BP, MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM RESINA ANTIMICROBIANA — (OUTRAS CORES A CONSULTAR VIA CAMPO DE PERGUNTAS). LEITO DO ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE D28 VISANDO MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE. REVESTIMENTO DO LEITO ESTOFADO EM CORVIM EM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES A SUA ESCOLHA. REVESTIMENTO DO LEITO ESTOFADO ELEGANTE, COM FINO ACABAMENTO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA. A MACA POSSUI UM BALCÃO COM 2 PORTAS CENTRAIS E DOIS MÓDULOS DE 3 GAVETAS LATERAIS, POSSIBILITANDO ASSIM UM AMBIENTE BEM ORGANIZADO E BONITO. SUPORTA ATÉ APROXIMADAMENTE 350KG. PRODUTO ENVIADO DESMONTADO COM MANUAL DE INSTRUÇÃO.	UND	50,00
99	7712	MACAS SIMPLES, CABECEIRA RECLINAVEL; CONSTRUIDA EM TUBOS PINTADOS DE 1`` 1/4; LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA REGULÁVEL; REVESTIMENTO EM CORAMO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES: 1,80X0,65X0,80M. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. SUPORTA ATÉ 150KG; REGISTO ANVISA.	UNI	200,00





100	8940	MESA ANTROPOMETRICA: APLICAÇÕES: INFANTIL FUNCIONALIDADE: COM ALTURA FIXA ACESSÓRIOS: COM BALANÇA DE BEBÊS, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA (NÃO SÓ COM A FITA METRICA) MAS TAMBÉM COM A RÉGUA QUE LIMITA CABEÇA E PÉ DA CRIANÇA. NÚMERO DE SEÇÕES: COM TAMPO EM PEÇA ÚNICA	UND	200,00
101	7690	MESA AUXILIAR, DIMENSÕES: 0,50 X 0,90M.	UNI	100,00
102	7714	MESA DE MAYO EM INOX, BASE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM RODAS, BANDEJA INOXIDÁVEL 48X32CM, ALTURA REGULÁVEL.	UNI	50,00
103	8932	MESA EM L SIMPLE COM 3 GAVETAS + SUPORTE DE TECLADO RETRÁTIL CONFECCIONADA EM MADEIRA ARVOPLAC MDP 15 MM - ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM A VOLTA TODA DO TAMPO - GAVETEIRO COM 3 GAVETAS - SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇA METÁLICA PRETA (65CM DE LARGURA) - PÉS EM TUBO 50×30 COM PINTURA EPÓXI COM PÉS NIVELADORES * MEDIDAS: – 1 MESA DE: 1,40M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA – 1 MESA DE: 1,00M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA – 1 CONEXÃO DE 60CM	UND	200,00
104	8941	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA COM TINTA ADEQUADA PARA LIMPEZA. POSSUI LEITO EM COMPENSADO, ESTOFADO COM ESPUMA D28 E REVESTIMENTO LAVAVEL. DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ACOMPANHA PAR DE PORTA COXÁ. DIMENSÕES: 180X55X85CM. PESO: 17.5 KG	UND	200,00
105	8942	MESA GINECOLÓGICA LUXAL COM GABINETE 2 PORTAS E 3 GAVETAS, CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA, DENSIDADE 28, GABINETE COM 2 PORTAS 3 GAVETAS, 1 PAR DE PORTA COXAS, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CUBA EM AÇO INOX. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,20 CM, PROFUNDIDADE: 0,60 CM, ALTURA: 0,80 CM	UND	200,00
106	8954	MESA PARA CARRINHO POSTURAL P/ CRIANÇA	UND	10,00
107	8923	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS 120 X 60 PÉS EM AÇO ESPECIFICAÇÕES ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM PÉS: METALON 50X30 TAMPO: MDP ACABAMENTO: FITA DE BORDA GAVETEIRO: 2 GAVETAS EM MDP, COM DUAS CHAVES.	UND	400,00
108	8931	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR OVAL - 200 X 90 DESCRIÇÃO: * MEDIDAS: 2,00 COMP. X 90 CM PROF. 74 CM ALT. * MADEIRA MDP / BP 15 MM * ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1 MM * PÉ DE AÇO TRIPLO	UND	25,00
109	2204	MESA PLASTICA, TAMPO QUADRADO MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES: ALTURA 73CM, LARGURA 68 CM	UND	130,00
110	8879	MICROFONE DE LAPELA PROFISSIONAL, SEM FIO, WIRELESS, HEADSET FAIXA DE FREQUÊNCIA : 210-266 MHZ FAIXA DE FREQUÊNCIA DISPONÍVEL : 45~15000 HZ ALCANCE DINÂMICO : 0.8% FAIXA DE OPERAÇÃO : APPR 15-30 METROS FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL : - 10°C - 40°C	UND	10,00
111	8878	MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO RANGE DE FREQUÊNCIA: 660.000 MHZ 689.700MHZ MODULAÇÃO: FM / UHF PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE SISTEMA PLL ANTENA DUPLA OMNIDIRECIONAL LCD COLORIDO COM INFORMAÇÕES, INCLUSIVE GRÁFICO DE ESPECTRO RF RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ - 18.000HZ 2DB DUPLO MICROFONE DE MÃO (BASTÃO) PILHA DE LÍTHIUM 3.7V RECARREGÁVEL NA PRÓPRIA BASE ATRAVÉS DE CABO MINI USB - PARA MODELO COM HANDHELD.	UND	10,00
112	8993	MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA PORTATIL, FISIOTERAPIA. DE ALUMÍNIO. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG. PESO DO APARELHO: 3KG. 32CM DE ALTURA X 20CM DE LARGURA X 35CM DE COMPRIMENTO.	UND	10,00
113	8967	NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO PARA PAREDE INOX LED BIVOLT • CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 046 MM BITOLA 26 • EM AÇO INOX COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES EM BIVOLT • COM LÂMPADA DE LED • PLUG BIPOLAR DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: • COMPRIMENTO: 9CM • LARGURA: 38CM • ALTURA: 47CM	UND	30,00
114	8933	NICHO ORGANIZADOR SEM GAVETAS COM RODÍZIOS BRANCO. MDP, MADEIRA DE ENGENHARIA, MONTAGEM NO CHÃO, COM 9 NINCHOAS MEDINDO CADA UM 30 CM DE ALTURA, 38 CM DE LARGURA	UND	50,00





115	8904	NOBREAK 6000VA/6000W, SENOIDAL ONLINE MONO/115/220V BATERIA EXTERNA : ACEITA 16 BATERIAS DE ATE 12V 18AH. NAO ACOMPANHA. CONEXOES: COM BORNES DE ENCAIXE RAPIDO FATOR DE POTENCIA: 1 FORMATO: TORRE POTENCIA: 6000VA/6000W TENSAO DE ENTRADA: MONO 115 OU 220V TENSAO DE SAIDA: MONO 115 OU 220V GARANTIA COM O FABRICANTE: 01 ANO BATERIA INTERNA: NAO ACOMPANHA COMUNICACAO: COMUNICACAO INTELIGENTE VIA RS232 - CONECTOR DB9 PADRAO PRECISA DE PILHAS OU BATERIAS: SIM AS PILHAS OU BATERIAS ESTAO INCLUSAS: NAO TOPOLOGIA: ONLINE - DUPLA CONVERSAO FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA BYPASS: AUTOMATICO E MANUAL DIMENSAO DA EMBALAGEM A / P / L: 336.0MM / 531.0MM / 190.0MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BATERIA EXTERNA: ACEITA 16 BATERIAS DE ATE? 12V 18AH. NA?O ACOMPANHA. CONEXOES: COM BORNES DE ENCAIXE RA?PIDO FATOR DE POTENCIA: 1 FORMATO: TORRE POTENCIA: 6000VA/6000W TENSAO DE ENTRADA: MONO 115 OU 220V TENSAO DE SAIDA: MONO 115 OU 220V GARANTIA COM O. FABRICANTE: 01 ANO BATERIA INTERNA: NA?O ACOMPANHA COMO. FABRICANTE: 01 ANO BATERIA INTERNA: NA?O ACOMPANHA COMO. FABRICANTE: 01 ANO BATERIA INTERNA: NA?O ACOMPANHA COMO. FABRICANTE: 01 ANO BATERIA INTERNA: NA?O ACOMPANHA COMUNICACAO: COMUNICAC?A?O INTELIGENTE VIA RS232 CONECTOR DB9 PADRA?O PRECISA DE PILHAS OU BATERIAS?: SIM AS PILHAS OU BATERIAS ESTAO INCLUSAS?: NA?O TOPOLOGIA: ONLINE DUPLA CONVERSA?O FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA BYPASS: AUTOMA?TICO E. MANUAL	UND	12,00
116	8965	OTOSCÓPIO HALÓGENO K100 2,5 V. B237.10.118 CABO BETA METÁLICO 2,5V + 6 ESPÉCULOS AURICULARES REUSÁVEIS SANALON S + 1 LÂMPADA SOBRESSALENTE X01.88.037 + BOLSA COM ZÍPER. DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE OTOSCÓPIO DIAGNÓSTICO K 100 B-237, CABEÇA EM PLÁSTICO POLICARBONATO ALTO IMPACTO, JANELA GIRATÓRIA DE FECHO HERMÉTICO, VIDRO ANTIRISCO E VISÃO DE LARGO DIÂMETRO, AUMENTO DE 3X, COM 6 ESPÉCULOS REUSÁVEIS EM SANALON S , NOS TAMANHOS 2.2 - 2.5 - 3.5 - 4.5 - 5.5 E 10.0MM COM CONEXÃO METÁLICA TIPO BAIONETA E 1 LÂMPADA SOBRESSALENTE. ACOMPANHA CABO BETA 2,5V EM METAL CROMADO COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, VARIADOR CONTÍNUO DE LUMINOSIDADE, ACOMODA DUAS PILHAS MÉDIAS TIPO "C" E BOLSA MACIA EM NYLON.	UND	50,00
117	8982	PARES DE CANELEIRA DE 1,0 KG	PAR	10,00
118	8981	PARES DE CANELEIRAS DE 0,5 KG	PAR	10,00
119	8983	PARES DE CANELEIRAS DE 2,0 KG	PAR	10,00
120	8984	PARES DE HALTERES DE 0,5 KG	PAR	10,00
121	8985	PARES DE HALTERES DE 1,0 KG	PAR	10,00
122	8986	PARES DE HALTERES DE 2,0 KG	PAR	10,00
123	8937	POLTRONA DO PAPAI COM ENCOSTO RECLINAVEL EM CORINO PRETA	UND	10,00
124	8908	RÁDIO TRANSCEPTOR HT DIGITAR DMR UHF (400-480 MHZ): RADIO TRANSCEPTOR COM CRIPTOGRAFIA DE NO MÍNIMO 10 CARACTERES.	UND	5,00
125	8872	REFRIGERADOR 2 PORTAS. DUPLEX FROST FREE. LARGURA 62CM; ALTURA: 185CM; PROFUNDIDADE: 75.5CM. CAPACIDADE FREEZER: 89 L. CAPACIDADE GELADEIRA: 311 L. CAPACIDADE TOTAL 400 L. CONSUMO DE ENERGIA 57 KWH/MÊS. VOLTAGEM: 110 V. GARANTIA: 12 MESES.	UND	15,00
126	2199	REFRIGERADOR 2 PORTAS. DUPLEX FROST FREE. LARGURA 62CM; ALTURA: 185CM; PROFUNDIDADE: 75.5CM. CAPACIDADE FREEZER: 89 L. CAPACIDADE GELADEIRA: 311 L. CAPACIDADE TOTAL 400 L. CONSUMO DE ENERGIA 57 KWH/MÊS. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA: 12 MESES.	UND	30,00
127	8874	REFRIGERADOR MODELO DOMESTICO, CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS, TENSAO 110 VOLTS, PORTA COM PRATELEIRAS, NA COR BRANCA, PORTA OVOS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LAMPADA INTERNA, NAO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERACÃO.	UND	15,00
128	8873	REFRIGERADOR MODELO DOMESTICO, CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS, TENSAO 220 VOLTS, PORTA COM PRATELEIRAS, NA COR BRANCA, PORTA OVOS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LAMPADA INTERNA, NAO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERACÃO.	UND	30,00





129	8958	RESPIRADOR: ALARMES DE APNÉIA, BATERIA INTERNA DESCARREGADA, CALIBRAÇÃO DO ZERO DE CO2 FALHOU, ETCO2 BAIXO, ETCO2 ELEVADO, FALHA DO APARELHO, FREQUÊNCIA DE RESPIRAÇÃO ALTA, FUGA, MEDIÇÃO PVA INOP, PERDA DE DADOS, PRESSÃO ALTA CONTÍNUA, PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO BAIXA, PVA ALTA, PVA BAIXA, SEM BATERIA INTERNA, SEM CARREG. DA BATERIA INT., TECLA DEFEITUOSA, VENTILAÇÃO EM APNÉIA, VERIF. LINHAS DE MEDIDA, VERIFIQUE AS CONFIGURAÇÕES: FLUXO, TEMPO; VME BAIXO, VME ALTA. VT ALTO PARA TUBO, VT BAIXO PRESSÃO LIMITADA. FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO 40 A 100% EM VOL.FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA2 A 60/MIN (VC-SIMV, PC-BIPAP); 5 A 60/MIN (VC-CMV, VC-AC); 12 A 60/MIN PARA VENTILAÇÃO DE APNÉIA, MODOS DE VENTILAÇÃO VCMV, VC-AC, VC-SIMV, VC-SIMV/OS, SPN-CPAP, SPN-CPAP/OS, PC-BIPAP, PC-BIPAP/OS. OPCIONAL: AUTOFLOW PARA VC-CMV, VC-AC E VC-SIMV (VOS), PARÂMETROS MONITORADOS, PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS PVA, VOLUME MINUTO VME, VOLUME CORRENTE VTE, MEDIÇÃO DE CO2, MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA, TEMPO DE ALARME DE APNEIA, PEEP 0 A 20 MBAR, TELATECNOLOGIA ELETROLUMINESCÊNCIA (EL), PIXELS 240 X 128, ÁREA VISÍVEL 108 X 56 MM, TEMPOINSPIRATÓRIO0,2 A 10 S, MÓDULOS DISPONÍVEIS MEDIÇÃO DE CO2, INALAÇÃO DE O2, AUTOFLOW, CIRCUITOS DE PACIENTE, CONJUNTO DE CIRCUITO VENTILATÓRIO ADULTO REUTILIZÁVEL COM TUBO DE VENTILAÇÃO COM CABO DE MEDIÇÃO, 3 M. CIRCUITO DESCARTÁVEL, MANGUEIRA DE LIGAÇÃO COM OXIGÊNIO, MANGUEIRA PARA CILINDRO OU REDE CANALIZADA MEDINDO 3 METROS, PULMÃO TESTE, SUPORTE DE FIXAÇÃO DURANTE TRANSPORTE SENDO POSSÍVEL PENDURAR O EQUIPAMENTO EM VÁRIOS SISTEMAS DE CALHA QUE MEÇAM ATÉ 35MM DE DIÂMETRO ATRAVÉS DA GARRA.VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO PARA CILINDRO E REDE CANALIZADA, DIMENSÕES 184 MM (A) X 290 MM (L) X 175 MM (P) SEM A ALÇA E O SUPORTE DE PROTEÇÃO, UND BÁSICA SEM BATERIA INTERNA 5,3 KG, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100 A 240 VAC, BATERIA INTERNA 5,8 KG, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100 A 240 VAC, BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO, 24 V +-6 VDC, AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE	UND	2,00
130	8920	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS TRANCA: PITÃO PARA CADEADO IDENTIFICADOR DE FUNCIONÁRIOS PUXADOR DE PORTA VENTILAÇÃO: VENEZIANA CHAPA: 26 PINTURA: ELETROSTÁTICA PÉS ALTOS: SIM ALTURA 1,96 M LARGURA 1,23 M PROFUNDIDADE 0,36 M PESO 38,78 KG DIMENSÕES DA PORTA 0,27×0,43 M	UND	30,00
131	8888	SELADORA MANUAL DE PLÁSTICO 30CM PFS 300 - 220V	UND	200,00
132	8964	SISTEMA DE ACESSO VASCULHAR INTRAÓSSEO: UTILIZADO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS SEMPRE QUE O ACESSO VASCULAR É DIFÍCIL DE SER REALIZADO EM CASOS DE EMERGÊNCIA, URGÊNCIA OU CLINICAMENTE NECESSÁRIO POR ATÉ 24 HORAS.OTIMIZA OS FLUXOS DE INFUSÃO DO SISTEMA DE ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO COM MENOS MEDICAMENTOS PARA CONTROLAR A DOR DO PACIENTE. GARANTE O ACESSO VASCULAR EM 10 SEGUNDOS. SISTEMA AUTOMATIZADO, COM BATERIA DE LÍTIO COM DURAÇÃO DE 10 ANOS OU 500 PUNÇÕES. COM KIT DE AGULHAS (15 MM – 3 A 39 KG), (25 MM – ACIMA DE 3 KG), (40 MM – ACIMA DE 40 KG); CADA KIT CONTÉM: CONJUNTO DE 05 CAIXAS COM 05 AGULHAS.	KIT	3,00
133	8883	SMART TV LED 43 POLEGADAS 2 HDMI, USB, WI-FI ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETA - TAMANHO: 43 POLEGADAS - BRILHO: 300NIT - CONTRASTE: 1,200:1 - ANGULO DE VISÃO: 89:89 OPERAÇÃO: 8/7 - ENTRADA HDMI: 2 - ENTRADA USB: 1 - SAÍDA AUDIO: OPTICAL - CONSUMO DE ENERGIA: 120 HDR10+: NÃO - DISPONÍVEL DOLBY DIGITAL PLUS: SIM - SAIDA DE AUDIO (RMS): 20W - TIPO DE SPEAKER: 2CH (10W+10W) - DIGITAL BROADCASTING: BRAZIL: ISDB-T - TUNER ANALÓGICO: SIM - TIPO SMART TV: SMART - DISPOSITIVO SMART: BUSINESS TV / NETFLIX / AMAZON PRIME / GOOGLE PLAY MOVIES & TV / YOUTUBE / ETC - ADAPTIVE SOUND: NÃO DISPONÍVEL - INSTANT ON: SIM - GAME MODE: SIM (BÁSICO) - MOBILE TO TV - MIRRORING, DLNA: NÃO - DISPONÍVEL ACESSO REMOTO: SIM - EASY SETUP: BRAZIL: YES(WIFI ONLY) - WIRELESS TV ON - WIFI DIRECT: SIM - TV SOUND TO MOBILE: NÃO DISPONÍVEL - SOUND MIRRORING: NÃO DISPONÍVEL - DIMENSÕES SEM SUPORTE: 97 X 57,7 X 7,7 CM - DIMENSÕES COM SUPORTE: 115 X 65 X 13 CM	UND	25,00





134	8903	SMARTPHONE MEMÓRIA 128G DE ROM E 4G DE MEMÓRIA RAM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI, ROTEADOR WI-FI, NFC LOCALIZAÇÃO GPS PROCESSADOR OCTA-CORE VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2GHZ SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL 14.0 QUANTIDADE DE CHIPS DUAL CHIP CAPACIDADE DA BATERIA 5000MAH PRAZO DE GARANTIA 01 AND (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CARREGADOR, 1 CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO	UND	55,00
135	9003	SUPORTE COM PEDESTAL PARA 6 BOLAS DE PILATES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FABRICADO EM AÇO PINTADO; PINTURA ELETROSTÁTICA; SUPORTE QUE COMPORTA 6 BOLAS TIPO SUÍÇA; TAMANHOS VARIADOS: 2 AROS PEQUENOS 39CM (DIÂMETRO); 4 GRANDES 40CM (DIÂMETRO), TODOS INDIVIDUAIS; BASE DE APOIO ARREDONDADA, PROPORCIONANDO ÓTIMA ESTABILIDADE AO SUPORTE; TAMANHO: 1,93X1,40M (AXL); PESO: 10 KG; PERMITE SER DESMONTÁVEL, PERMITINDO SER TRANSPORTADO COM MUITA PRATICIDADE. INDICADO PARA BOLAS DE 45CM A 95CM.	UND	10,00
136	8947	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 07 LITROS	UND	300,00
137	8946	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UND	300,00
138	8893	SUPORTE PARA TV UNIVERSAL 14 A 84 FIXO DE PAREDE INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - SUPORTE FIXO UNIVERSAL - FÁCIL INSTALAÇÃO - SUPORTA 80 KG - PARA TV LED/LCD 14" A 84" - POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA - SUPORTE FIXO COM TAMANHO PADRÃO, QUE DEIXA A TV EM UMA DISTÂNCIA DE CERCA DE 3CM DA PAREDE TIPO DE PARAFUSO PARA PAREDE: 1/4" X 40 - ACOMPANHA BUCHAS 8MM - TIPOS DE PARAFUSOS INCLUSOS PARA TV: M4 X 25MM M6 X 25MM M8 X 25MM	UND	50,00
139	8938	TAPETE DE SISAL NATURAL REDONDO ARTESANAL 150 CM DE DIÂMETRO	UND	20,00
140	9000	TATAME EVA 100X100X2CM 20MM - DUPLA FACE	UND	500,00
141	8909	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - POLEGADAS: 100" (4:3) E 92" (16:9) - FORMATO: 4:3 (100") E 16:9 (92") - COR DAS BORDAS: PRETA - COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA - COR DO PRODUTO: PRETA - TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO) - MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 203 (C) X 152 (L) CM - MEDIDAS DO PRODUTO: 220 (C) CM - ALTURA MÁXIMA (PARTE SUPERIOR): 260 CM - ALTURA MÍNIMA (PARTE SUPERIOR): 160 CM - ALTURA MÁXIMA (PARTE INFERIOR): 130 CM - ALTURA MÍNIMA (PARTE INFERIOR): 50 CM	UND	10,00





142	8884	TELEVISÃO 50" SMART TV LED. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SÉRIE: Q60D PROCESSADOR: PROCESSADOR QUANTUM LITE 4K FREQUÊN DA TELA: 60HZ ORIGEM: NACIONAL TIPO DE TELA: PLANA FREQUÊN DO PAINEL: 60HZ LINHA: Q60D POLEGADAS: 50 PRODUTOS PERIGO: NÃO SE APLICA TAMANHO DA TELA: 50 " CONDITION: NOVO CURVATURA DA TELA: NÃO CONTRASTE: DUAL LED MODEL: Q60D (PREDOMINANTE: PRETO RESOLUÇÃO: 4K (3,840 X 2,160) HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): QUANTUM HDR CONTRAST ENHANCER: SIM MOD : QLED 4K MICRO DIMMING: ESMAECIMENTO UHD SUPREMO AUTO (MODE: SIM GAME MOTION PLUS: SIM SINCRONIA SONORA: SIM SUF ULTRA WIDE GAME VIEW: SIM, SMART TV BIXBY: SIM SLIM FIT WALL MOUNT SUPPORT: SIM COMPATÍVEL COM SUPORTE OPCIONAL (Y20 STUDIO): SIM AUTO GAME MODE (ALLM): SIM DATA BROADCASTING SIM ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE: SIM ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA: SIM MULTITELA: SIM, ATÉ 2 CONTEÚ WIFI DIRECT: SIM (WI-FI 5) HDMI: 3 USB: 2 X USB-A ETHERNET (LAN): 1 ENTRADA DE R (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO): 1/1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE)/0 BLUETOOTH: SIM (BT 5.2) DESIGN: AIRSLIM TIPO DE BORDA: 3 BORDAS INFINITAS ESPESSURA: FINA COR DA BASE/PÉS PRETO COR FRONTAL: PRETO TIPO DE SUPORTE: NEW SIMPLE STA MODO AMBIENTE: SIM ACESSIBILIDADE – GUIA DE VOZ: INGLÊS AMERICANO, ESPANHOL (MÉXICO), PORTUGUÊS DO BRASIL DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM IDIOMA: IDIOMA LOCAL ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: AC100-240V 50/60HZ CONSUMO DE ENEF : 145W DIMENSÕES DA EMBALAGEM (LXAXP): 1118.3 X 644.1 X 25.7MM DIMENSÕES DA TV SEM SUPORTE (LXAXP): 1118.3 X 644.1 X 25.7MM DIMENSÕES DA TO SEM SUPORTE (LXAXP): 1118.3 X 681.7 X 224MM DIMENSÕES DA BASE/PÉS (LXP): 756.4 X 224MM PESO DA EMBALAGEM: 15.2KG PESO DO CONJUNTO COM SUPORTE: 11.5KG PESO DO CONJUNTO SEM SUPORTE: 11.2KG MODELO DE CONTROLE REMOTO: TM2360E MANUAL DO USUÁRIO: S CABO DE FORÇA: SIM TV PLUS: SIM SOM ADAPTATIVO: SIM MODO FILMMAKER: SIM VOLTAGE: BIVOLT	CIA SOS COR DELO GAME PER - : : DOS RF E: : AND	50,00
143	8955	TESOURA PONTA ROMBA – PRIMEIROS SOCORROS: TESOURA PONTA ROMBA PRIMEIROS SOCORROS E EMERGÊNCIA, EM AÇO INOXIDÁVE COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTEN COM CABO EM PLÁSTICO E ESTERELIZÁVEL - TAMANHO 14CM	iL,	20,00
144	8896	VENTILADOR DE MESA 40 CM, 6 PALETAS, TURBO, 110 V CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO 40CM 3 VELOCIDADES BAIXO NÍVEL DI RUÍDO SISTEMA OSCILANTE LATERAL INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL HÉLICE TEM DESIGN AERODINÂMICO O QUE PROPORCI UM VENTO FORTE. COMO ELE FAZ MENOS BARULHO SISTEMA OSCILANTE INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL DIRECIONA O FLUXO AR GRADE FRONTAL É REMOVÍVEL	ONA	20,00
145	8895	VENTILADOR DE MESA 40 CM, 6 PALETAS , TURBO, 220 V CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO 40CM 3 VELOCIDADES BAIXO NÍVEL DI RUÍDO SISTEMA OSCILANTE LATERAL INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL HÉLICE TEM DESIGN AERODINÂMICO O QUE PROPORCI UM VENTO FORTE. COMO ELE FAZ MENOS BARULHO SISTEMA OSCILANTE INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL DIRECIONA O FLUXO AR GRADE FRONTAL É REMOVÍVEL	ONA	30,00
146	8894	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE COM 3 PÁS 60CM PRETO ESPECIFICAÇÃO: - IDEAL PARA LOJAS, ESCOLAS, RESTAURATES, ESCRITÓRIOS, IGRE INDUSTRIAS E AMBIENTES QUE EXIJAM UMA BOA VENTILAÇÃO; - CH. VELOCIDADE DESLIZANTE; - EQUIPAMENTO COM PROTETOR TÉRMIC CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - POTÊNCIA: 147W - 1/5CV; - DIÂMETRO HÉLICE: 521MM; - DIÂMETRO DA GRADE: 600MM; - ROTAÇÃO: 1200RPM COR: PRETO; - VOLTAGEM: 127V;	AVE: CO; O DE //; -	55,00
147	8961	VIDEO LARINGOSCÓPIO – TOUCH COM LÂMINAS REUTILIZAVEIS: TEL TOUCH DE 3.5" COLORIDA HD LENTE DISTAL COM REVESTIMENTO AN NÉVOA FUNÇÃO VÍDEO/FOTO BATERIA RECARREGÁVEL OPERAÇÃO APENAS UM BOTÃO, OPERAÇÃO RÁPIDA E SIMPLES VISÃO 360 ° VÍDE LARINGOSCÓPIO TOTALMENTE PORTÁTIL, COM 210G LÂMINA ADIT NÉVOA PODE SER CONECTADO AO MONITOR E AO COMPUTADOR FO E VÍDEO EM TEMPO REAL LÂMINAS DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL S2, S4 TORNANDO AS VIAS AÉREAS DIFÍCEIS MAIS FÁCEIS E RÁPIDAS DE VISUALIZAR DESEMPENHO: MONITOR DE EXIBIÇÃO: DISPLAY LCD RELAÇÃO DA DEFINIÇÃO: 640X480RGB	ITI COM EO DTO S3 E	1,00





VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

O custo estimado total deste Processo Licitatório é de R\$ 10.472.314,32 (dez milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e catorze reais e trinta e dois centavos), conforme pesquisa de preço anexa.

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (i) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (ii) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (iii) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a realização de uma única licitação, com cada parcela sendo adjudicada (concedida, atribuída) em lotes ou grupo de itens distinto.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

X- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.





Marisna Santana Gonçalves Diretora da Atenção Básica

Roseli Maria Cardoso Ribeiro Assistente de Controle, Avaliação e Auditoria

JEQUIE, em 07 de maio de 2024.





TERMO DE REFERÊNCIA N. 75/2024

1- DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Material permanente visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié/Ba, suas Unidades de Saúde da Família, Unidades Especializada e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência—SAMU pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência por meio de especificações usuais de mercado. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal n. 24.910.
- 1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificamente seu no seu inciso XLI do artigo 6°.
- 1.4. A modalidade de aquisição, a ser definida pela Comissão de Licitação, deverá ser a mais viável para a Administração Pública, levando em consideração os critérios de economicidade e, objetivando assim, evitar possíveis danos ao erário. Ademais, cabe destacar a importância na análise das características peculiares do mercado, a especificidade do objeto e o histórico dos processos de compras realizados.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde, em face necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para atender às suas necessidades, e demais Unidades de Saúde que compõe a esfera municipal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

TABELA EM ANEXO (PREÇO REFERENCIAL / COTAÇÃO: 116/2024 - Aquisição de material permanente visando atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié/Ba.)

O custo estimado total é de R\$ 10.472.314,32 (dez milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e catorze reais e trinta e dois centavos), conforme pesquisa de preço anexa.

Para definição do quantitativo, foram analisados os critérios conforme análise técnica dos profissionais do departamento solicitante, além disso, fora ponderado a possibilidade de uma





margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

- 4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução direta.
- 4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - a) Localidade: Rua Corredor Costa Brito, n 84, Jequiezinho, CEP 45.208-023.
 - b) Dias e horários da entrega; de Segunda a Sexta das 8h às 12h e de 14h às 17h
 - c) Periodicidade do fornecimento: Entrega parcelada de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde de Jequié-Bahia.
- 4.3. A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela secretaria solicitante.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, no setor da Assistência à Saúde e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência— SAMU, necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências da Administração Municipal.
- 5.2. A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento que dão sustentabilidade as atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Categoria Econômica: Assistência à Saúde e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade:





- 2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS
- 2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADESBÁSICAS DE SAÚDE UBS
- 2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA USF
- 2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO
- 2110 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR CEREST
- 2114 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)
- 2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- 2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DIST/AIDS
- 2113 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fontes: 15001002 (Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde) / 16000000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

7. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de entrega deverá ser de 15 (quinze) dias após emissão da Autorização de Fornecimento de Mercadoria (AFM) pela Contratante, e o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.





g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas:
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que o fornecedor executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação; a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.
- 9 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. Foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço estimado compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.





11- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Ruilan Alves Santos, matrícula nº 3918, Decreto 24.506/2023, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiálos com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- 11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual





- 11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 11.14. O Agente de Contratação, será o servidor Cláudio Emanuel Santos Gomes, matrícula nº 7831, Decreto nº 24.244/2023, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
- I analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de fornecimento;
- 11.15. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.
- 11.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
- 12.1.1. Não produzir os resultados acordados,
- 12.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 12.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

O recebimento do objeto do contrato, decorrente do referido pregão, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;





- c) Os materiais permanentes deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
- d) A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.
- e) A contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os materiais permanentes que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- f) Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais permanentes obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- g) Os materiais permanentes deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento desta Prefeitura.
- 12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/2021.
- 12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 12.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.





- 12.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 12.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 12.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 13.1.1. Entregar os materiais permanentes, objeto deste contrato, nos prazos fixados no Edital e na proposta da CONTRATADA;
- 13.1.2 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- 13.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.4 Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os objetos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas pelo setor solicitante, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento;
- 13.1.5 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 13.1.6 Entregar junto com a Nota Fiscal que acompanha a entrega dos materiais permanentes, todas as certidões de regularidade exigidas na habilitação, sob pena de não recebimento dos valores até a regularização.
- 13.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 13.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;





- 13.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 13.1.10 Entregar os materiais permanentes com embalagem secundária e/ou primária grafada com a expressão "Proibida a Venda ao Comércio";
- 13.1.11 Os materiais permanentes deverão ser entregues no local indicado neste Termo de Referência, em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, acompanhados da documentação fiscal em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. Nos itens em que houver, o número do lote deverá estar na rotulagem e na nota fiscal, especificados por quantidade do material entregue.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 14.1.1 Receber os itens licitados e fazer verificação das especificações e quantitativos;
- 14.1.2 Efetuar o pagamento;
- 14.1.3 Fiscalizar o a entrega do objeto, através de pessoal devidamente autorizado;
- 14.1.4 Exigir a apresentação de documentação que comprove a origem;
- 14.1.5 Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital de licitação;
- 14.16 Aplicar as penalidades previstas neste contrato.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DA GARANTIA

- 16.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;
- 16.1.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por igual prazo.
- 16.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;
- 16.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do





fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

16.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O Município de Jequié-Bahia, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 24.910/2023.
- 17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Jequié-Bahia como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

JEQUIE, em 07 de Maio de 2024.

Marisna Santana Gonçalves Diretora da Assistência à Saúde Decreto nº 23.268

Roseli Maria Cardoso Ribeiro Assessoria de Controle, Avaliação e Auditoria Secretaria Municipal de Saúde de Jequié





LOTEAMENTO DOS ITENS PARA DISPUTA

LOTE 1 (ELETRO ELETRÔNICOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	FRIGOBAR 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" SELO PROCEL, CLASSE T(TROPICAL). CAPACIDADE 82 LITROS, TEMPERATURA DO CONGELADOR: -6C A -12C. TEMPERATURA DO COMPARTIMENTO REFRIGERADO: 0C A 5C. VOLUME DO CONGELADOR 12 LITROS. VOLUME DO REFRIGERADOR 70 LITROS. DESCONGELAMENTO MANUAL, PRATELEIRAS REGULÇAVEIS, TERMOSTATO REGULAVEL. FORMA PARA GELO.	30
2	FRIGOBAR 110V. CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" SELO PROCEL, CLASSE T(TROPICAL). CAPACIDADE 82 LITROS, TEMPERATURA DO CONGELADOR: -6C A -12C. TEMPERATURA DO COMPARTIMENTO REFRIGERADO: 0C A 5C. VOLUME DO CONGELADOR 12 LITROS. VOLUME DO REFRIGERADOR 70 LITROS. DESCONGELAMENTO MANUAL, PRATELEIRAS REGULÇAVEIS, TERMOSTATO REGULAVEL. FORMA PARA GELO.	15
3	REFRIGERADOR 2 PORTAS. DUPLEX FROST FREE. LARGURA 62CM; ALTURA: 185CM; PROFUNDIDADE: 75.5CM. CAPACIDADE FREEZER: 89 L. CAPACIDADE GELADEIRA: 311 L. CAPACIDADE TOTAL 400 L. CONSUMO DE ENERGIA 57 KWH/MÊS. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA: 12 MESES.	30
4	REFRIGERADOR 2 PORTAS. DUPLEX FROST FREE. LARGURA 62CM; ALTURA: 185CM; PROFUNDIDADE: 75.5CM. CAPACIDADE FREEZER: 89 L. CAPACIDADE GELADEIRA: 311 L. CAPACIDADE TOTAL 400 L. CONSUMO DE ENERGIA 57 KWH/MÊS. VOLTAGEM: 110 V. GARANTIA: 12 MESES.	15
5	REFRIGERADOR MODELO DOMESTICO , CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS, TENSAO 220 VOLTS, PORTA COM PRATELEIRAS, NA COR BRANCA, PORTA OVOS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LAMPADA INTERNA, NAO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO.	30
6	REFRIGERADOR MODELO DOMESTICO , CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS, TENSAO 110 VOLTS, PORTA COM PRATELEIRAS, NA COR BRANCA, PORTA OVOS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LAMPADA INTERNA, NAO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO.	15
7	FOGÃO DOMÉSTICO, 5 BOCAS, A ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT	20
8	FOGÃO DOMÉSTICO, 4 BOCAS, AUTOLIMPANTE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT	30
9	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AÇO INOX 430 BRILHANTE; 03 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304; BÓIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA; UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1; TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA; TOMADA DE 3 PINOS; SERPENTINA EXTERNA EM COBRE; GÁS REFRIGERANTE R134A. 220VOLTS	70
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AÇO INOX 430 BRILHANTE; 03 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304; BÓIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA; UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1; TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA; TOMADA DE 3 PINOS; SERPENTINA EXTERNA EM COBRE; GÁS REFRIGERANTE R134A. 110VOLTS	40
11	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 2000 220V 2300W DETALHES TÉCNICOS Potência elétrica: 2300w (3 cv)	1





	Pressão máxima: 1700 psi	
	Tensão: 220v mono	
	Motor: indução	
	Vazão: 750 l/h	
	Uso: profissional intensivo	
4.0	FORNO MICROONDAS 21 L, PORTA COM VISOR TRANSPARENTE, FUNÇÕES PRE-	
12	PROGRAMADAS, 10 NIVEIS DE POTENCIA, TECLA DESCONGELAMENTO, CHAVE DE	30
	SEGURANÇA, POTENCIA DE SAIDA 800 WATS, 220 VOLTS.	
12	FORNO MICROONDAS 21 L, PORTA COM VISOR TRANSPARENTE, FUNÇÕES PRE-	20
13	PROGRAMADAS, 10 NIVEIS DE POTENCIA, TECLA DESCONGELAMENTO, CHAVE DE	30
	SEGURANÇA, POTENCIA DE SAIDA 800 WATS, 110 VOLTS.	
	BEBEDOURO ELETRICO MODELO PRESSAO, GABINETE TOTALMENTE	
	CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PO A BASE DE	
14	EPOXI (PINTURA ELETROSTATICA), PIA SUPERIOR EM ACO INOXIDAVEL AISI 304	20
	POLIDO, DUAS TORNEIRAS (PARA COPO E PARA BOCA). MEDIDAS APROXIMADAS :	
	LARGURA: 32 CM - ALTURA: 112 CM -PROFUNDIDADE: 32 CM 220 VOLTS	
	BEBEDOURO ELETRICO MODELO PRESSAO. GABINETE TOTALMENTE	
	CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PO A BASE DE	
15	EPOXI (PINTURA ELETROSTATICA), PIA SUPERIOR EM ACO INOXIDAVEL AISI 304	15
13	POLIDO, DUAS TORNEIRAS (PARA COPO E PARA BOCA). MEDIDAS APROXIMADAS :	15
	LARGURA: 32 CM - ALTURA: 112 CM -PROFUNDIDADE: 32 CM 110 VOLTS	
	The state of the s	
	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA COM TORNEIRA DE PAREDE CONTENDO REFIL PARA	
16	VELA, PRODUZIDO EM MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 20 X 9 X 36.5CM.	60
10	INCLUSO UM PURIFICADOR, UMA CANOPLA, E MAIS UMA VELA ADICIONAL	50
	THOLOGO OTHER OTHER CHIEF CHIEF CHIEF CHIEF CHIEF CHIEF	
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 2 GELADAS INOX 25 LITROS 220V	30

LOTE 02 (AR-CONDICIONADO E CORTINA DE AR E VENTILADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
	AR CONDICIONADO 12.000 BTU, SPLIT	
	Especificações:	
	- Ncm (nomenclatura Comum Mercosul): 84151011	
	- Bitola Liquida: 635 (1/4)	
	- Bitola Succao: 952 (3/8)	
	- Alimentacao: Monofasico	
	- Tipo de Compressor: Rotativo	
	- Comprimento (mm) *com Embalagem (unidade Ext): 822.00	
	- Largura (mm) *com Embalagem (unidade Ext): 329.	
	- Altura (mm) *com Embalagem (unidade Ext): 527.	
	- Comprimento (mm) *com Embalagem (unidade Interna): 889.	
	- Altura (mm) *com Embalagem (unidade Interna): 370.	
1	- Largura (mm) *com Embalagem (unidade Interna): 287.	150
	- Comprimento (mm) *sem Embalagem (unidade Interna): 777.	
	- Altura (mm) *sem Embalagem (unidade Interna): 290.	
	- Largura (mm) *sem Embalagem (unidade Interna): 498.	
	- Altura (mm) *sem Embalagem (unidade Ext): 808.	
	- Largura (mm) *sem Embalagem (unidade Ext): 208.	
	- Comprimento (mm) *sem Embalagem (unidade Ext): 292.	
	- Ean (unidade Interna): 79082930003	
	- Ean (unidade Externa): 79082930003	
	- Peso Bruto (unidade Externa): 12.00	
	- Peso Bruto (unidade Interna): 30.00	
	- Ncm (unidade Externa): 84151011	
	- Ncm (unidade Interna): 84151011	





		15111	
	- Peso Liquido (unidade Externa): 26.00		
	- Peso Liquido (unidade Interna): 9.00		
	- Vazao de ar (m3/h): 600		
	- Capacidade Total de ar: 12000		
	- Voltagem: 220		
	- Classificacao Energetica (selo Procel): A.		
	- Tecnologia: Convencional		
	- Ciclo de ar: Frio		
	- Climatiza Ate (m2): 24		
	- Gas Refrigerante: Ecologico (r-410a)		
	- Codigo da Unidade Interna (evaporadora): Tac-12csa1		
	- Codigo da Unidade Externa (condensadora): Tac-12csa1		
	- Cor: Branco		
	- Amperagem (a): 5		
	- Eficiencia Energetica (eer): 3.24		
	- Consumo (watts/mes): 22.8		
	- Vazao de ar Unidade Interna (maxima) [m3/min]: 600		
	- Deflexao de ar (. Acima / Abaixo).: Sim		
	- Deflexao de ar (. Direita / Esquerda).: Sim		
	- Controle Remoto: Sim		
	- Sensor de Presenca: Nao		
	- Filtro Anti-po: Sim		
	- Filtro Anti-bacteria: Sim		
	- Filtro Desodorizador: Sim		
	- Auto Diagnostico: Sim		
	- Funcao Automatico: Sim		
	- Funcao Timer: Sim		
	- Funcao Sleep: Sim		
	- Desumidificacao: Sim		
	- Reinicio Automatico: Sim		
	- Protecao Anti-corrosao: Sim		
	- Ponto de Drenagem: Evaporadora / Condensadora		
	- Comprimento Max. Interligacao (m): 15		
	- Desnivel Max. de Interligacao (m): 5		
	- Nivel de Ruido Maximo Interno (db(a)): 33.00		
	- Nivel de Ruido Maximo Externo (db(a)): 33.00		
	- Serpentina: Cobre		
	AR CONDICIONADO 18.000 BTU, SPLIT		
	Especificações Técnicas:		
	- Serpentina : cobre		
	- Capacidade de Refrigeração (BTU/h) : 18.000		
	- Condensador : horizontal		
	- Compressor : convencional		
	- Classificação INMETRO : a		
	- Controle de temperatura : sim		
	- Filtro de proteção ativa : sim		
2	- Cor da Evaporadora : branca		50
	- Direcionadores de Ar : sim		
	- Medida Evaporadora (A x L x P) cm : 29,3 x 91 x 21,3		
	- Medida Condensadora (A x L x P) cm : 60,2 x 85,3 x 34,9		
	- Função Turbo : sim		
	- Função Sleep : sim		
	- Gás Refrigerante : r-410a		
	- Voltagem : 220v		
	- Ciclo : frio		
	AR CONDICIONADO 24.000 BTU, SPLIT		
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		
	capacidade (btu/h) : 24.000 btus		
3	voltagem : 220 volts		50
0	classificação energética : a		
	ciclo : frio		
	ideal até (m²) : 32 m²		
	iucai ate (iii) . 32 iii		





		10000	/////////
	modelo ar condicionado : tcl on-off		
	código modelo evaporadora : tac-24csa1		
	código modelo condensadora : tac-24csa1		
	cor da evaporadora : branco		
	tipo de condensadora : horizontal (caixa)		
	tecnologia inverter : não		
	indicador de temperatura na evaporadora : sim		
	controle remoto : sim		
	regula velocidade de ventilação : sim		
	filtro anti-bactéria : sim		
	gás refrigerante : r-410a		
	sistema de fase : monofásico		
	serpentina : cobre		
	peso evaporadora : 13		
	altura evaporadora : 316		
	largura evaporadora : 228		
	profundidade evaporadora : 1010		
	peso condensadora : 41		
	altura condensadora : 605		
	largura condensadora : 357		
	profundidade condensadora : 886		
	vetor evaporadora : e-5		
	vetor condensadora : c-4		
	vetor condensadora i e a		
	AR CONDICIONADO PISO TETO, 36000 BTUS, 220V, FRIO		
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		
	=		
	bitola liquida: 3/8		
	bitola succao: 3/4		
	comprimento (mm) *sem embalagem (unidade interna): 680		
	altura (mm) *sem embalagem (unidade interna): 230		
	largura (mm) *sem embalagem (unidade interna): 1285		
	altura (mm) *sem embalagem (unidade ext): 859		
	largura (mm) *sem embalagem (unidade ext): 625		
	comprimento (mm) *sem embalagem (unidade ext): 625		
	ean (unidade interna): 7898518184762		
	ean (unidade externa): 7898518184793		
	peso bruto (unidade externa): 58.2		
	peso bruto (unidade interna): 46.1		
	ncm (unidade externa): 84151011		
	,		
	ncm (unidade interna): 84151011		
4	voltagem: 220v		30
	classificacao energetica (selo procel): b.		
	ciclo de ar: frio		
	climatiza ate (m2): 36000 btus		
	gas refrigerante: ecologico (r-410a)		
	codigo da unidade interna (evaporadora): rpc36f3p		
	codigo da unidade externa (condensadora): rap36f3l		
	cor: branco		
	amperagem (a): 21		
	consumo (watts/mes): 3.47		
	vazao de ar unidade interna (maxima) [m3/min]: 1650		
	controle remoto: sim		
	fabrica no brasil: sim		
	ponto de drenagem: evaporadora		
	comprimento max. Interligacao (m): 30		
	desnivel max. De interligacao (m): 10		
	nivel de ruido maximo interno (db(a)): 57		
	nivel de ruido maximo externo (db(a)): 59		
	AR CONDICIONADO PISO TETO FORT AIR, 48000 BTU/H, 220V, FRIO, COBRE		
5	Especificações Técnicas:		20
,	- Capacidade (btu/h) : 48.000 Btus		20
	- Voltagem : 220 Volts		





	- Ciclo : Frio	
	- Ideal Até (m²) : 64 M²	
	- Código Modelo Evaporadora : 45pafi48b2na	
	- Código Modelo Condensadora : 45oufe48b4cc	
	- Cor da Evaporadora : Branco	
	- Tipo de Condensadora : Horizontal	
	- Tecnologia Inverter : Não	
	- Controle Remoto : Sim	
	- Gás Refrigerante : R-410a	
	- Serpentina : Cobre	
	- Peso Evaporadora : 44,3	
	- Altura Evaporadora : 240	
	- Largura Evaporadora : 1630	
	- Profundidade Evaporadora : 675	
	- Peso Condensadora : 91,1	
	- Altura Condensadora : 1271	
	- Largura Condensadora : 869	
	- Profundidade Condensadora : 325	
	- Vetor Evaporadora : E-3	
	- Vetor Condensadora : C-5	
	CORTINA DE AR 120CM - CORTINA DE AR 220V	
	Potência (W) - 170	
	Tensão (V) - 220	
	Corrente (A) - 0,77	
	Frequência (Hz) - 60	
	Vazão de Ar (m³/h) - 1850	
	Velocidade do Ar (m/s) - 9~11	
	Nível de Ruído (dB(A)) - 51	
6	, , , , ,	35
0	Dimensão do Produto (L x A x P) mm - 1200 X 185 X 145	25
	Massa Líquida (kg) / Peso (N) - 8,2 (80,42)	
	Massa Bruta (kg) / Peso (N) - 9 (88,26)	
	Grau de Proteção - IPX0	
	Classe de Proteção - 1	
	Descrição Curta - Mantenha ambientes climatizados e refrigerados por muito mais	
	tempo. O aparelho cria uma barreira que impede a saída do ar refrigerado e a entrada	
	de insetos e odores desagradáveis, tornando o ambiente muito mais agradável e	
	confortável.	
	AR-CONDICIONADO PORTÁTIL 12.000 BTUS AP- WI-FI CONTROLE REMOTO FRIO -	
	110V	
	Tensão/Voltagem	
	110V	
	Potência (W)	
	1.100	
	Cor	
	Branco	
	Frequência	
	60 Hz	
	Nível de ruído	
	56 /dB (A)	
7	Corrente máxima	25
'	139,7	23
	Corrente mínima	
	114,3	
	Potência de Refrigeração	
	De 10.001 a 12.000 BTUs	
	Ciclo de Refrigeração	
	Frio	
	Material da serpentina	
	Cobre	
	Sistema de Fase	
	Monofásico	
L		
_		





•		
8	EXAUSTOR COM DIAMENTO DE 50 CM, COM 60W , TIPO DE VENTILADOR DE PAREDE, MATERIAL DAS PÁS METAL, TIRA ODORES E VAPORES DOS AMBIENTES, VERSATILIDADE NA INSTALÇAO, PODENDO SER INSTALADO NAS PAREDES E DUTOS DE VENTILAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. POTENCIA: 1/4CV ROTAÇÃO:1200 RPM-50/60HZ	20
9	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE COM 3 PÁS 60CM PRETO ESPECIFICAÇÃO: - Ideal para lojas, escolas, restaurates, escritórios, igrejas, industrias e ambientes que exijam uma boa ventilação; - Chave: velocidade deslizante; - Equipamento com protetor térmico; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Potência: 147W - 1/5Cv; - Diâmetro de hélice: 521mm; - Diâmetro da grade: 600mm; - Rotação: 1200rpm; - Cor: Preto; - Voltagem: 127V;	55
10	VENTILADOR DE MESA 40 CM, 6 PALETAS , TURBO, 220 V Características: Diâmetro 40cm 3 Velocidades Baixo nível de ruído Sistema oscilante lateral Inclinação vertical regulável Hélice tem design aerodinâmico O que proporciona um vento forte. como ele faz menos barulho Sistema oscilante Inclinação vertical regulável direciona o fluxo de ar Grade frontal é removível	30
11	VENTILADOR DE MESA 40 CM, 6 PALETAS , TURBO, 110 V Características: Diâmetro 40cm 3 Velocidades Baixo nível de ruído Sistema oscilante lateral Inclinação vertical regulável Hélice tem design aerodinâmico O que proporciona um vento forte. como ele faz menos barulho Sistema oscilante Inclinação vertical regulável direciona o fluxo de ar Grade frontal é removível	20

LOTE 03 (MÓVEIS AÇO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	BANQUETA GIRATÓRIA / MOCHO, BANCO GIRATÓRIO CONSTITUÍDO DE BASE E ASSENTO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR DE 7/8 POLEGADAS X 1,20MM POLEGADAS E REFORÇO TUBULAR DE 5/8 POLEGADAS X 1,20MM. ASSENTO EM INOX DE CHAPA 0,75 E PÉS COM RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS. ALTURA MÍNIMA: 0,50M E MÁXIMA: 0,70M. DIÂMETRO APROXIMADO DO ASSENTO 30 CM.	30
2	ARMÁRIO DE PAREDE EM AÇO COM 3 PORTAS BRANCO	40





	Dimensões Largura: 105,00 cm Altura: 55,00 cm Profundidade: 29,00 cm	
3	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS, COM 02 (DUAS) PORTAS COM 4 REFORÇOS CADA, 01 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULAVEIS , CAPACIDADE POR PRATELEIRA 20KG, MEDIDAS: 2,00X 0,90X 0,40, PRODUTO TOTALMENTE MONTAVEL, ESTRUTURA EM AÇO CHAPAS 26 E 24 (0,45MM E 0,60MM).	600
4	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS Tranca: Pitão para Cadeado Identificador de funcionários Puxador de porta Ventilação: Veneziana Chapa: 26 Pintura: Eletrostática Pés altos: Sim Altura 1,96 m Largura 1,23 m Profundidade 0,36 m Peso 38,78 Kg Dimensões da Porta 0,27×0,43 m	30
5	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM CHAPA 26; PORTA ETIQUETA NA FRENTE DA GAVETA; PUXADOR NA FRENTE DA GAVETA; FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CAPACIDADE DE 454 KG POR GAVETA.	600
6	ESTANTE DE AÇO GRANDE, COR: CINZA PADRÃO. ALTURA: 183CM. LARGURA: 92CM. PROFUNDIDADE: 30CM. MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PRATELEIRAS: 06 UNIDADES. CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: 25KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS; OUTROS RECURSOS: SAPATAS PLÁSTICAS.	600
7	CADEIRA FIXA PÉ PALITO (ESPALDAR BAIXO), SEM BRAÇOS ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE 3 CM DE ESPESSURA COM COSTURA, MOLDADA ANATOMICAMENTE INDEFORMÁVEL; REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA; CONTRA ENCOSTO EM VINIL PRETO E BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL EM PVC TIPO ?S? PARA TOTAL PROTEÇÃO; BASE EM TUBO 7/8, PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ, APÓS TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, E CURADA EM ESTUFA A 210°C. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR CERTIFICADORA OU LABORATÓRIO ACREDITADO OU CREDENCIADO AO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR 8094, E DE CORROSÃO POR ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095, PARA COMPROVAR A QUALIDADE DA PARTE METÁLICA. LAUDO TÉCNICO DE DETERMINAÇÃO DE ESPESSURA DE CAMADA SEGUNDO MÉTODO ABNT NBR 10443 AMBOS EXPEDIDOS POR LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO.	800





8	CADEIRA ISO PLASTICO - CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DOS PÉS: TUBO OBLONGO 0,90MM ESTRUTURA DO ENCOSTO: TUBO OBLONGO 1,20 MM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO ASSENTO E ENCOSTO DE PLASTICO DE CORES VARIADAS DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 0.83 MT PROF: 0.51 MT LARG: 0.42 MT PESO: 3KG RESISTENTE ATE 120KG	400
9	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM RODINHAS, BRAÇO REGULAVEL, COM ESTOFADO EM CORINE NA COR PRETA	300
10	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM RODINHAS, COM ESTOFADO EM CORINE NA COR PRETA SEM BRAÇO	600
11	CADEIRA SEM BRAÇOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 100 KG, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	520
12	CADEIRA COM BRAÇOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 100 KG, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	520
13	MESA PLASTICA , TAMPO QUADRADO MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES: ALTURA 73CM, LARGURA 68 CM	130
14	LONGARINA 4 LUGARES SEM BRAÇO, COM PERFIL DE PROTEÇÃO NAS BORDAS, ESTRUTURA FIXA, EM TUBO DE AÇO 50X20, ACABAMENTO DOS PERFIS E ESTRUTURA NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHO.	600
15	LONGARINA ISO 3 LUGARES SEM BRAÇO Características: Estrutura de tubo de aço na cor preta Assento e encosto de Polipropileno Altura: 80 cm Largura: 148 cm Profundidade: 55 cm Peso: 14,575 kg Suporta até 100 kg por lugar uniformemente distribuídos	300
16	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO TIPO EXECUTIVA, ESTRUTURA ESTRELA DE FERRO COM CAPA EM POLIPROPILENO . REGULAGEM DE ALTURA COM CILINDRO A GÁS COMPRIMIDO HIDROGÊNIO. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM 35 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO EM TECIDO JSERRANO. REVESTIMENTO EM TECIDO J-SERRANO NA COR PRETO .BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO , QUE DESLIZAM SUAVEMENTE EM QUALQUER AMBIENTE .PISTÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA MOVIDO GÁS DE HIDROGÊNIO COM CURSO DE 110 MM . DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP): 1,02 M X 0,48 M X 0,48 M	300

LOTE 04 (MÓVEIS MADEIRA/MDP/MDF)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS C CINZA COM TRANCA PARA CADEADO. CHAVE DE SEGURANÇA, ARMÁRIO BAIXO CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP) COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS INTERNAS FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO PUXADORES EM POLIETILENO.	100





02	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR OVAL - 200 X 90 DESCRIÇÃO: * Medidas: 2,00 comp. X 90 cm prof. 74 cm Alt. * Madeira MDP / BP 15 mm * Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm * Pé de aco Triplo	25
03	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS 120 X 60 PÉS EM AÇO Especificações Altura: 75cm Largura: 120cm Profundidade: 60cm Pés: Metalon 50x30 Tampo: MDP Acabamento: Fita de borda Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves.	400
04	MESA EM L SIMPLE COM 3 GAVETAS + SUPORTE DE TECLADO RETRÁTIL Confeccionada em madeira arvoplac MDP 15 mm - Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo - Gaveteiro com 3 gavetas - Suporte para teclado com corrediça metálica preta (65cm de largura) - Pés em tubo 50×30 com pintura epóxi com pés niveladores * Medidas: - 1 Mesa de: 1,40m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura - 1 Mesa de: 1,00m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura - 1 Conexão de 60cm	200
05	NICHO ORGANIZADOR SEM GAVETAS COM RODÍZIOS BRANCO. MDP, MADEIRA DE ENGENHARIA, MONTAGEM NO CHÃO, COM 9 NINCHOAS MEDINDO CADA UM 30 CM DE ALTURA, 38 CM DE LARGURA	50
06	KIT 3 POLTRONAS CADEIRA DECORATIVA PARA SALA DE ESTAR CADEIRAS PARA RECEPÇÃO MANICURE ESCRITÓRIO SALA DE ESPERA. MACIA E CONFORTÁVEL, COM ESPUMAS D-22 PRORELAX, ESTRUTURA REFORÇADA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO SUPORTANDO ATÉ 110KG, TECIDO SUEDE, ESTILO DECORATIVO MODERNO. NA COR VERDE CLARO OU AZUL BEBÊ OU ROSA CLARO	20
07	POLTRONA DO PAPAI COM ENCOSTO RECLINAVEL EM CORINO PRETA	10

LOTE 05 (MÓVEIS HOSPITALAR)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	MESA DE MAYO EM INOX , BASE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM RODAS, BANDEJA INOXIDÁVEL 48X32CM, ALTURA REGULÁVEL.	50
2	MACAS SIMPLES, CABECEIRA RECLINAVEL; CONSTRUIDA EM TUBOS PINTADOS DE 1`` 1/4; LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA REGULÁVEL; REVESTIMENTO EM CORAMO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES: 1,80X0,65X0,80M. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. SUPORTA ATÉ 150KG; REGISTO ANVISA.	200





•		
3	ESCADA USO HOSPITALAR DE 02 DEGRAUS, EM ESTRUTURA TUBULAR, PISO EM ACO PINTADO, NA COR BRANCA, COBERTO COM BORRACHA ANTI DERRAPANTE E PES PROTETORES DE BORRACHA.	300
4	MACA / DIVÃ DOBRÁVEL TIPO MALETA COM ORIFÍCIO, MONTAGEM EXTREMAMENTE PRÁTICA, NÃO PRECISA DE FERRAMENTAS. LEVE PESA APENAS 13,5 KG, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, UM MATERIAL NOBRE E RESISTENTE. ESPUMA: DENSIDADE D28, REVESTIMENTO EM CORANO (MATERIAL AUTOMOTIVO SUPER RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA) POSSUE DUAS ALÇAS E 04 RODINHAS PARA TRANSPORTE. TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS PÉS, SUPORTA 170 KG DIMENSÕES: ABERTA: 1,80 MTRS X 0,60 CM, ALTURA 0,75CM EM RELAÇÃO AO SOLO. DIMENSÕES FECHADA: 0,90 CM X 0,60CM	30
5	MESA ANTROPOMETRICA: APLICAÇÕES: INFANTIL FUNCIONALIDADE: COM ALTURA FIXA ACESSÓRIOS: COM BALANÇA DE BEBÊS, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA (NÃO SÓ COM A FITA METRICA) MAS TAMBÉM COM A RÉGUA QUE LIMITA CABEÇA E PÉ DA CRIANÇA. NÚMERO DE SEÇÕES: COM TAMPO EM PEÇA ÚNICA	200
6	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA COM TINTA ADEQUADA PARA LIMPEZA. POSSUI LEITO EM COMPENSADO, ESTOFADO COM ESPUMA D28 E REVESTIMENTO LAVAVEL. DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ACOMPANHA PAR DE PORTA COXA. DIMENSÕES: 180X55X85CM. PESO: 17,5 KG	200
7	MESA GINECOLÓGICA LUXAL COM GABINETE 2 PORTAS E 3 GAVETAS, CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA, DENSIDADE 28, GABINETE COM 2 PORTAS 3 GAVETAS, 1 PAR DE PORTA COXAS, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CUBA EM AÇO INOX. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,20 CM, PROFUNDIDADE: 0,60 CM, ALTURA: 0,80 CM	200
8	MACA / MESA FIXA COM BALCÃO EM MADEIRA (MDF). ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: MACA PROFISSIONAL PARA CONSULTÓRIOS MÉDICOS E HOSPITAIS, FISIOTERAPIA, MASSAGEM, ESTÉTICA, DEPILAÇÃO, ENTRE OUTRAS PROFISSÕES. MACA EM MDF DE 15 MM BRANCO COM REVESTIMENTO BP, MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM RESINA ANTIMICROBIANA — (OUTRAS CORES A CONSULTAR VIA CAMPO DE PERGUNTAS). LEITO DO ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE D28 VISANDO MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE. REVESTIMENTO DO LEITO ESTOFADO EM CORVIM EM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES A SUA ESCOLHA. REVESTIMENTO DO LEITO ESTOFADO ELEGANTE, COM FINO ACABAMENTO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA. A MACA POSSUI UM BALCÃO COM 2 PORTAS CENTRAIS E DOIS MÓDULOS DE 3 GAVETAS LATERAIS, POSSIBILITANDO ASSIM UM AMBIENTE BEM ORGANIZADO E BONITO. SUPORTA ATÉ APROXIMADAMENTE 350KG. PRODUTO ENVIADO DESMONTADO COM MANUAL DE INSTRUÇÃO.	50





9	CADEIRA DE RODAS INFANTIL CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR METÁLICA, COM DUPLO X TUBULAR CENTRAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL EM X, BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM PROTETOR LATERAL DE ROUPA INCORPORADO, APOIO DE PÉS COM ALTURA AJUSTÁVEL, DOBRÁVEL, REMOVÍVEL A 90°, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO LATERAL, APOIO SURAL TIPO ALMOFADA OU FAIXA PARA PANTURILHA, ESTRUTURA DE ENCOSTO COM ALONGADO DE PUNHO PARA USO DE TERCEIROS. RODAS TRASEIRAS ARO DE 20° COM PNEUS INFLÁVEIS, ARO DE IMPULSÃO DE AÇO CARBONO, NYLON OU ALUMÍNIO DE 3/4° DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CUBO DE ALUMÍNIO MONTADO COM ROLAMENTO BLINDADO, EIXO REMOVÍVEL TIPO "QUICK RELEASE" COM DIÂMETRO ENTRE 12 A 15 MM. RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS DE ATÉ 06°, PNEUS COMPACTOS, AMBAS PROVIDAS DE ROLAMENTO BLINDADO NOS SEUS EIXOS, MONTADAS EM GARFO DE ALUMÍNIO OU NYLON. FIXADO EM CUBOS DIANTEIRO COM EIXO VERTICAL POSICIONADO COM CUBOS DE ROLAMENTO. FREIO DE ALUMÍNIO BILATERAIS AJUSTÁVEIS, QUE PERMITAM A REGULAGEM, COM ACIONAMENTO DAS TRAVAS PARA TRÁS. PLACA DE FIXAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS, COM SISTEMA QUE PERMITA A REGULAGEM DE ALTURA, MUDANÇA DE ÂNGULO DO ASSENTO E ANTERIORIZAÇÃO OU POSTERIORIZAÇÃO DA MESMA EM ATÉ 06 POSIÇÕES DISTINTAS ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU COUVIN, ACOMPANHANDO UMA ALMOFADA ORTOPÉDICA, COM 03 (TRÊS) CENTÍMETROS DE ESPESSURA NO TAMANHO DO ASSENTO, FORRADA COM O MESMO TECIDO COM VELCRO PARA FIXAÇÃO, MANOPLAS EMBORRACHADAS E PEDAIS POSTERIORES PARA CONDUÇÃO POR TERCEIROS.	40
10	CADEIRA DE RODAS ADULTO, EM AÇO COM PINTURA EPOXI, DOBRÁVEL, EIXOS DUPLO X, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 160KG, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, SENDO AS RODAS DETRÁS PROPULSORAS E AS DA FRENTE DIRECIONAIS, PNEUS MACICOS	50
11	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS	300
12	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 07 LITROS	300
13	BALANÇO REDE SENSORIAL CASULO SUSPENSO CRIANÇAS AUTISMO TEA TDAH TERAPIA OCUPACIONAL	5
14	BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMETRICA 200KG, MODELO BIVOLTE, INMETRO	150
15	BALANÇA ELETRONICA ANTROPOMETRICA INFANTIL EM POLIPROPILENO , BIVOLTE	150
16	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DOBRÁVEL ATÉ 100 KG D30	20
17	CAMA HOSPITALAR 5 POSIÇÕES 2 MOVIMENTOS LEITO 190CM X 90CM) + COLCHÃO HOSPITALAR (P/ LEITO 190 CM X 90CM)	10
18	CARRINHO POSTURAL INFANTIL (SL 30 X 30 X 35) Especificações Técnicas -Chassi dobrável feito de um alumínio de alta resistência -Suspensão traseira independente -Barra de Condução com ângulo ajustável -Bolso de armazenamento inferior -Rodas traseiras em EVA com freios de estacionamento -Sistema de ancoragem para transporte em veículos adaptados integrados à estrutura -Assento ajustável em altura, largura, profundidade e comprimentos de pernas -Inclinação de assento, encosto e ângulo de joelhos ajustáveis.	10





	-Tilt de assento de 30°	
	-Mecanismo de Quick-release para remover/alterar a posição do assento em relação	
	ao chassi nas direções da viagem e direção do condutor	
	-Suporte de tronco	
	-Suporte de tronco	
	-Suporte máx chassi: 60kg	
	-Largura do assento: 250 – 350 mm	
	Suspensão trazeira otimnizada	
	- Assento ajustável em altura, largura, profundidade e comprimento de pernas	
	- Mecanismo de ativação do tilt no chassi	
	- Melhoria do ajuste do ângulo do encosto	
	- Nova trava de fechamento	
	- Apoio de pés rebatíveis	
	- Maior segurança, destaque do mecanismo de liberação do freio Novos	
	estofamentos, facilidade de higienização	
	estoramentos, raemadae de migremzação	
19	MESA AUXILIAR, DIMENSÕES: 0,50 X 0,90M.	100
20	MESA PARA CARRINHO POSTURAL P/ CRIANÇA	10
	TESOURA PONTA ROMBA – PRIMEIROS SOCORROS:	
21	Tesoura Ponta Romba Primeiros Socorros e Emergência, em aço inoxidável, com	20
21	Borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes, com cabo em plástico e	20
	esterelizável - tamanho 14cm	
	ALICATE DE AÇO PARA CORTAR ANEL:	
22	Alicate da aço, cabo cromado, alavanca deslizante e proteção entre dedo e anel, com	30
	2 cm de altura e 4,5 cm de largura.	
	BIOMBO SANFONADO MÓVEL EM PVC COM DUAS BASES ? CONSTRUÍDO COM	
23	LÂMINAS DE PVC RÍGIDO, DIVISÓRIA MÓVEL SOBRE RODÍZIOS DE NYLON, NAS	100
_	DIMENSÕES 1,85M DE ALTURA E 1,78M DE LARGURA.	

LOTE 06 (EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MÓVEIS MÉDICOS HOSPITALAR)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	BOMBA DE INFUSÃO: Exatidão de 95% nas infusões; pequena, leve e empilhável;Cabo para conectar até 3 equipamentos simultaneamente;Programações disponíveis: Vazão, tempo ou volume. A partir de 02 variáveis informadas, a terceira é automaticamente calculada,Alarmes de: sensor de ar, sensor de gotas, bateria,Titulação: Alteração da vazão sem interrupção da infusão;Função Bolus;Função Stand By;Função KVO: Keep Vein Open;Linha de equipos parenterais dedicados e seguros para utilização neste equipamento. PVC – DEHP Free, PVC Free. Certificados pelo INMETRO, de acordo com a Portaria 502 de 29, de Dezembro de 2011;Tempo de permanência de equipos parenterais, conforme recomendação do fabricante de até 72h (de acordo com Curva de Trombeta) e em combinação com as regulamentações sanitárias locais e protocolos institucionais;Linha de equiposenterais dedicados e seguros para utilização neste equipamento;Em conformidade com e de acordo com os requisitos estabelecidos na norma NBR IEC 60601-2-24Equipamento eletromédico – Parte 2: Prescrições particulares para segurança de bombas e controladores de infusão;Manutenção preventiva a cada 02 anos (dois), conforme recomendação do fabricante.	5





2	EQUIPOS FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO : Equipos fotossensíveis, isentos de látex para infusão de soluções parenterais em bombas de infusão. Intrafix Compact Air FS, Ponta perfurante padrão ISSO, Padrão Macrogotas (1 ml = 20 gotas), Câmara gotejadora âmbar com filtro de partículas de 15μ, Entrada de ar com filtro hidrófobo 0,22μ e tampa reversível, Tubo em PVC âmbar com, aproximadamente, 2,85 metros de comprimento, Volume aproximado de preenchimento (priming) = 25,8ml, Segmento de silicone, Pinça rolete, Látex Free, Conector Luer Lock reversível com o paciente, com filtro, hidrófobo para eliminação do ar durante a realização do preenchimento, Bolsa protetora para soluções fotossensíveis. Em conformidade com as normas: NBR ISO 8536-8 (2004) eNBR ISO 594-2 (2003), Em conformidade com a Portaria INMETRO 502 de 29 de Dezembro de 2011.	200
3	BOMBA DE VÁCUO: Bomba Vácuo Aspiradora de Sangue e Secreção, com capacidade do Frasco de aspiração de 1.300 ml, motor 1/33 HP, válvula anti-transbordamento e vazão de 20L por minuto.	5
4	DEA – Desfribilador Externo Automático: DEA - Desfribilador externo automático básico, portátil com feedback de RCP e orientação por voz, capaz de identificar os ritmos cardíacos com bateria recarregável. Pás reutilizáveis.	5
5	SISTEMA DE ACESSO VASCULHAR INTRAÓSSEO: Utilizado em pacientes adultos e pediátricos sempre que o acesso vascular é difícil de ser realizado em casos de emergência, urgência ou clinicamente necessário por até 24 horas.Otimiza os fluxos de infusão do sistema de acesso vascular intraósseo com menos medicamentos para controlar a dor do paciente. Garante o acesso vascular em 10 segundos. Sistema automatizado, com bateria de lítio com duração de 10 anos ou 500 punções. Com Kit de agulhas (15 mm – 3 a 39 kg), (25 mm – acima de 3 kg), (40 mm – acima de 40 kg); Cada kit contém: conjunto de 05 caixas com 05 agulhas.	3
6	OTOSCÓPIO HALÓGENO K100 2,5 V. B237.10.118 CABO BETA METÁLICO 2,5V + 6 ESPÉCULOS AURICULARES REUSÁVEIS SANALON S + 1 LÂMPADA SOBRESSALENTE X01.88.037 + BOLSA COM ZÍPER. DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE OTOSCÓPIO DIAGNÓSTICO K 100 B-237, CABEÇA EM PLÁSTICO POLICARBONATO ALTO IMPACTO, JANELA GIRATÓRIA DE FECHO HERMÉTICO, VIDRO ANTIRISCO E VISÃO DE LARGO DIÂMETRO, AUMENTO DE 3X, COM 6 ESPÉCULOS REUSÁVEIS EM SANALON S , NOS TAMANHOS 2.2 - 2.5 - 3.5 - 4.5 - 5.5 E 10.0MM COM CONEXÃO METÁLICA TIPO BAIONETA E 1 LÂMPADA SOBRESSALENTE. ACOMPANHA CABO BETA 2,5V EM METAL CROMADO COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, VARIADOR CONTÍNUO DE LUMINOSIDADE, ACOMODA DUAS PILHAS MÉDIAS TIPO "C" E BOLSA MACIA EM NYLON.	50
7	FOCO CLÍNICO COM LÂMPADA HALÓGENA DE 50W (LUZ BRANCA), COM HASTE FLEXIVEL CROMADA E ESPELHO, BASE SOBRE RODÍZIOS, 220V, CABO DE ENERGIA COM DOIS METROS DE COMPRIMENTO UTILIZADO EM GINECOLOGIA.	100
8	NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO PARA PAREDE INOX LED BIVOLT • Construído em Chapa de Aço Espessura de 046 mm Bitola 26 • Em Aço Inox com Frente De Acrílico Leitoso Fixação de RX por Roletes em Bivolt • Com Lâmpada de LED • Plug Bipolar Dimensões externas aproximadas: • Comprimento: 9cm • Largura: 38cm • Altura: 47cm	30
9	AUTOCLAVE DE 42 LITROS. AUTOCLAVE DIGITAL COM DISPLAY DE LCD, CÂMARA HORIZONTAL E SISTEMA COM MICROCONTROLADOR. DIMENSÃO INTERNA 30,4 CM DE DIAMETRO, PRUFUNDIDADE DE 60 CM. CUBA DE AÇO INOX, DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO: AUTOMÁTICAS. SECAGEM: AUTOMÁTICA (COM PORTA	50





FECHADA) SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE. CAPACIDADE: 21 LITROS POTÊNCIA:	
1.100 WATTS. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO 220 V. CONSUMO ELÉTRICO: 220	
WATTS/HORA. 220 V - 445 WATTS/HORA. MATERIAL DA TAMPA E CÂMARA: AÇO	
INOX GARANTIA: 2 ANOS.	

LOTE 07 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO MOTOCICLETA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	JOELHEIRA - COR PRETO TAMANHO G	10
02	COTOVELEIRA PROTEÇÃO UNISSEX IMS PROTECTOR OFF ROAD	10
03	Capacete Articulado: Motolância Modelo tipo: Robocop Tamanho: 58 Cor: Branco Brilhante Material: ABS Estilo: Modular, fechado. Viseira cristal em policarbonato (transparente), com proteção anti-risco; casco aerodinâmico em resina termoplástico, cinta jugular com engate micrométrico, sistema de troca rápida de viseira, forro removível e lavável, entradas e saídas de ar. Selo de segurança: INMETRO.	6
04	Capacete Articulado: Motolância Modelo tipo: Robocop Tamanho: 60 Cor: Branco Brilhante Material: ABS Estilo: Modular, fechado. Viseira cristal em policarbonato (transparente), com proteção anti-risco; casco aerodinâmico em resina termoplástico, cinta jugular com engate micrométrico, sistema de troca rápida de viseira, forro removível e lavável, entradas e saídas de ar. Selo de segurança: INMETRO.	2
05	Luva Motoqueiro: Motolância Modelo tipo: Motocross, Trilha Tamanho: P Tecido transpirável, protege do frio, confortável, com excelente flexibilidade e sensibilidade. Tecido poliéster e neoprene; Tecido arejado; Função touch screen nos dedos indicadores; Ajuste nos punhos; Reforços nas palmas e polegares; Design agressivo.	3
06	Luva Motoqueiro: Motolância Modelo tipo: Motocross, Trilha Tamanho: M Tecido transpirável, protege do frio, confortável, com excelente flexibilidade e sensibilidade. Tecido poliéster e neoprene; Tecido arejado; Função touch screen nos dedos indicadores; Ajuste nos punhos; Reforços nas palmas e polegares; Design agressivo.	3
07	Luva Motoqueiro: Motolância Modelo tipo: Motocross, Trilha Tamanho: G Tecido transpirável, protege do frio, confortável, com excelente flexibilidade e sensibilidade. Tecido poliéster e neoprene; Tecido arejado; Função touch screen nos dedos indicadores; Ajuste nos punhos; Reforços nas palmas e polegares; Design agressivo.	3





	Luva Motoqueiro: Motolância	
	Modelo tipo: Motocross, Trilha	
	Tamanho: GG	
08	Tecido transpirável, protege do frio, confortável, com excelente flexibilidade e	3
	sensibilidade. Tecido poliéster e neoprene; Tecido arejado; Função touch screen nos	
	dedos indicadores; Ajuste nos punhos; Reforços nas palmas e polegares; Design	
	agressivo.	

LOTE 08 - MOVEIS ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	CADEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR COM PRANCHETA E PORTA LIVRO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETAVEL 50MM NA COR VERMELHA EM CORINE, BRAÇOS E CORSA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO ¾, PINTURA ELTROSTATICA EPOXI NA COR PRETA ESTOFADO EM TECIDO NA COR VERMELHA. (ASSENTO E ESCOSTO VERMELHO EM CORINE LAVAVEL)	70
02	CONJUNTO ESCOLAR MATERNAL DE MESA C/ 4 CADEIRAS COLORIDAS. MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,20MM PAREDE, TAMPO MDF 18MM, FITA EM PVC, PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA - 0,47, LARGURA - 0,75CM COMPRIMENTO 0,75CM. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,50MM PAREDE, PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA 0,52CM, ALTURA ASSENTO - 0,27CM	20
03	LOUSA MAGNÉTICA INFANTIL CAVALETE DOBRÁVEL GIZ CANETA 3 EM 1 TIPO DE MATERIAL: MADEIRA, MONTA E DESMONTA, TAMANHO: LOUSA MONTADA: 100CM ALTURA, QUANDROS 41CM X 44CM	20

LOTE 09 - (EQUIPAMENTOS ESPORTIVO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	COLCHONETE DE USO PROFISSIONAL SENDO SOLDADO AO INVÉS DE COSTURADO DESSA FORMA GARANTI TODA IMPERMEABILIDADE. CARACTERISTICAS:MEDIDAS: 120X 60 X 8 CM; ESPUMA: D 23; REVESTIMENTO: COURO SINTETICO IMPERMEÁVEL.	150
02	PARES DE CANELEIRAS DE 0,5 KG	10
03	PARES DE CANELEIRA DE 1,0 KG	10
04	PARES DE CANELEIRAS DE 2,0 KG	10
05	PARES DE HALTERES DE 0,5 KG	10
06	PARES DE HALTERES DE 1,0 KG	10
07	PARES DE HALTERES DE 2,0 KG	10
08	COLCHONETE DE GINASTICA 90X40X3 D-23	100
09	ARCO ANEL TONIFICADOR FLEXIVEL PILATES CIRCULO	10
10	BOLA SUIÇA PARA PILATES EXERCÍCIOS GINÁSTICA 45CM	10
11	BAMBOLÊS 50CM (ARGOLA/ARO FUNCIONAL CIRCUITO)	150





12	BOLINHA DE TÊNIS	100
13	BOLINHAS CRAVO (BIRRO), ANTI STRESS	100
14	MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA PORTATIL, FISIOTERAPIA. DE ALUMÍNIO. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG. PESO DO APARELHO: 3KG. 32CM DE ALTURA X 20CM DE LARGURA X 35CM DE COMPRIMENTO.	10
15	APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 04 CANAIS	10
16	CONES COM BASTÃO DE DIVERSAS CORES	100
17	ESCADA AGILIDADE TREINO/ ESCADAS DE CHÃO	10
18	KITS DE THERABAND (CONTENDO 3 FAIXAS CADA KIT) DIVERSAS CORES	50
19	KITS DE MINI-BAND (CONTENDO 5 FAIXAS CADA KIT) DIVERSAS CORES	20
20	FISIOBALLS MINI BOLA	10
21	TATAME EVA 100X100X2CM 20MM - DUPLA FACE	500
22	CONE FLEXÍVEL 75 CM: Cone para sinalização e segurança fabricado em material flexível emborrachado com duas faixas refletivas. Pode ser utilizado para orientar ou interromper o tráfego de veículos. Tipos de faixa: Refletivas de 360 candelas.	12
23	COLCHONETE 90CM Produto: - Colchonete em Espuma Densidade D28 - PRETO - ROSA - AZUL Medidas: - 90cm de Comprimento x 40cm de Largura ; Revestimento: - Impermeável	100
24	SUPORTE COM PEDESTAL PARA 6 BOLAS DE PILATES Especificações Técnicas Fabricado em aço pintado; Pintura eletrostática; Suporte que comporta 6 bolas tipo suíça; Tamanhos variados: 2 aros pequenos 39cm (diâmetro); 4 grandes 40cm (diâmetro), todos individuais; Base de apoio arredondada, proporcionando ótima estabilidade ao suporte; Tamanho: 1,93x1,40m (AxL); Peso: 10 kg; Permite ser desmontável, permitindo ser transportado com muita praticidade. Indicado para bolas de 45cm a 95cm.	10

LOTE 10 – EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO

	MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO	
	Range de Frequência: 660.000 Mhz 689.700Mhz	
	Modulação: FM / UHF	
	Padrão Polar: Cardióide	
	Sistema PLL	
01	Antena dupla omnidirecional	10
	LCD colorido com informações, inclusive gráfico de espectro RF	
	Resposta de Frequência: 80Hz - 18.000Hz 2dB	
	Duplo Microfone de Mão (Bastão)	
	Pilha de Líthium 3.7v recarregável na própria base através de cabo mini USB - para	
	modelo com Handheld.	





02	MICROFONE DE LAPELA PROFISSIONAL, SEM FIO, WIRELESS, HEADSET	
	faixa de frequência : 210-266 mhz	
	faixa de frequência disponível : 45~15000 hz	10
	alcance dinâmico : 0.8%	
	faixa de operação : appr 15-30 metros	
	faixa de temperatura operacional : - 10°c - 40°c	
	CAIXA ATIVA 200W RMS BLUETOOTH USB COM TRIPÉ	
	Especificações Técnicas	
	1x Woofer de 15"	
	1x Driver de Titânio	
	200W	
	2 Bandas de equalização	
	Entrada MIC balanceada com conectores XLR e TRS 1/4"	
	Entrada LINE com conectores XLR, RCA e P2	
03	Controle de volume MASTER	10
03	Reproduz arquivos MP3 através de porta USB/SD card	
	Comunicação via B.T.	
	Receptor de FM	
	Leitor USB / SD Card	
	Conector XLR macho para Pre-out	
	Rodízios incorporado ao gabinete para facilidade de transporte	
	Receptáculo de 35 mm já incorporado para montagem em pedestal com sistema de	
	travamento	
	Dimensões (LxAxP): 440x790x360mm	
04	CAIXA DE SOM, BLUETOOTH, 20 W RMS – PRETO OU AZUL	20
05	Rádio Transceptor HT Digitar DMR UHF (400-480 Mhz):	5
- 03	Radio transceptor com criptografia de no mínimo 10 caracteres.	3
	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL	
	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:	
	- Polegadas: 100" (4:3) e 92" (16:9)	
	- Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92")	
	- Cor das bordas: Preta	
	- Cor da área de projeção: Branca	
06	- Cor do produto: Preta	10
00	- Tecido: Matte White (verso preto)	10
	- Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (L) cm	
	- Medidas do produto: 220 (C) cm	
	- Altura máxima (parte superior): 260 cm	
	- Altura mínima (parte superior): 160 cm	
	- Altura máxima (parte inferior): 130 cm	
	- Altura mínima (parte inferior): 50 cm	

LOTE 11 – ÁUDIO E VÍDEO

	SMART TV LED 43 POLEGADAS 2 HDMI, USB, WI-FI	
	Especificações:	
	- Cor: Preta	
	- Tamanho: 43 polegadas	
	- Brilho: 300nit	
	- Contraste: 1,200:1	
01	- Angulo de Visão: 89:89 Operação: 8/7	25
01	- Entrada HDMI: 2	25
	- Entrada USB: 1	
	- Saída AUDIO: Optical	
	- Consumo de Energia: 120 HDR10+: Não	
	- Disponível Dolby Digital Plus: Sim	
	- Saida de Audio (RMS): 20W	
	- Tipo de Speaker: 2CH (10W+10W)	





- Digital Broadcasting: Brazil: ISDB-T - Tuner Analógico: Sim - Tipo Smart TV: Smart - Dispositivo Smart: business TV / Netflix / Amazon Prime / Google Play Movies & TV / Youtube / etc - Adaptive Sound: Não Disponivel - Instant On: Sim - Game Mode: Sim (Básico) - Mobile to TV - Mirroring, DLNA: Não - Disponível Acesso Remoto: Sim - Easy Setup: Brazil: Yes(Wifi Only) - Wireless TV On - WiFi Direct: Sim - TV Sound to Mobile: Não Disponível - Sound Mirroring: Não Disponível - Dimensões Sem Suporte: 97 x 57,7 x 7,7 cm - Dimensões Com Suporte: 115 x 65 x 13 cm TELEVISÃO 50" SMART TV LED. Especificações técnicas série: q60d processador: processador quantum lite 4k frequência da tela: 60hz origem: nacional tipo de tela: plana frequência do painel: 60hz linha: q60d polegadas: 50 produtos perigosos : não se aplica tamanho da tela: 50 " condition: novo curvatura da tela: não contraste : dual led model: q60d cor predominante : preto resolução: 4k (3,840 x 2,160) hdr (high dynamic range) : quantum hdr contrast enhancer: sim modelo: qled 4k micro dimming: esmaecimento uhd supremo 02 auto game mode : sim 50 game motion plus: sim sincronia sonora: sim super ultra wide game view: sim slim fit wall-mount support : sim compatível com suporte opcional (y20 studio) : sim auto game mode (allm): sim data broadcasting: sim espelhamento da tv para mobile : sim espelhamento do smartphone para tv, dlna: sim multitela: sim, até 2 conteúdos wifi direct : sim (wi-fi 5) hdmi · 3 usb: 2 x usb-a ethernet (lan): 1 entrada de rf (terrestre/entrada de cabo) : 1 / 1 (uso normal para o terrestre) / 0 bluetooth: sim (bt 5.2) design: airslim tipo de borda: 3 bordas infinitas espessura: fina cor da base/pés : preto cor frontal: preto tipo de suporte : new simple stand





	modo ambiente : sim	
	acessibilidade – guia de voz : inglês americano, espanhol (méxico), português do	
	brasil	
	desligamento automático : sim	
	idioma : idioma local	
	alimentação de energia : ac100-240v 50/60hz	
	consumo de energia : 145w	
	dimensões da embalagem (Ixaxp) : 1246 x 761 x 131mm	
	dimensões da tv sem suporte (lxaxp) : 1118.3 x 644.1 x 25.7mm	
	dimensões da tv com suporte (lxaxp) : 1118.3 x 681.7 x 224mm	
	dimensões da base/pés (lxp) : 756.4 x 224mm	
	peso da embalagem : 15.2kg	
	peso do conjunto com suporte : 11.5kg	
	peso do conjunto sem suporte : 11.2kg	
	modelo de controle remoto : tm2360e	
	manual do usuário : sim	
	cabo de força : sim	
	tv plus : sim	
	som adaptativo : sim	
	modo filmmaker : sim	
	voltage : bivolt	
	SUPORTE PARA TV UNIVERSAL 14 A 84 FIXO DE PAREDE	
	Informações adicionais:	
	- Suporte Fixo Universal	
	- Fácil Instalação	
	- Suporta 80 kg	
	- Para TV LED/LCD 14" a 84"	
	- Possui trava de segurança	
03	- Suporte fixo com tamanho padrão, que deixa a TV em uma distância de cerca de	50
	3cm da parede.	30
	- Tipo de parafuso para parede:	
	1/4" x 40 - Acompanha buchas 8mm	
	- Tipos de parafusos inclusos para TV:	
	M4 x 25mm	
	M6 x 25mm	
	M8 x 25mm	
	SMARTPHONE	
	Memória 128G de ROM e 4G de Memória RAM	
	Conectividade Bluetooth, Wi-Fi, Roteador Wi-Fi, NFC	
	Localização GPS	
	Processador Octa-Core	
	Velocidade do Processador 2GHz	
	Sistema Operacional Android	
04	Versão do Sistema Operacional 14.0	55
04	Quantidade de Chips Dual Chip	33
	Capacidade da Bateria 5000mAh	
	Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia	
	especial concedida	
	pelo fabricante)	
	Conteúdo da Embalagem 1 Carregador, 1 Cabo USB, Extrator de Chip e Manual do	
	usuário	
	NOBREAK 6000VA/6000W, SENOIDAL ONLINE MONO/115/220V	
	bateria externa : aceita 16 baterias de ate 12v 18ah. Nao acompanha.	
05	conexoes : com bornes de encaixe rapido	
	fator de potencia : 1	
	formato : torre	
		12
	potencia : 6000va/6000w tensao de entrada : mono 115 ou 220v	14
	tensão de entrada : mono 115 ou 220v tensão de saida : mono 115 ou 220v	
	garantia com o fabricante : 01 ano	
	~	
	bateria interna : nao acompanha	
	comunicacao : comunicacao inteligente via rs232 - conector db9 padrao	





precisa de pilhas ou baterias : sim as pilhas ou baterias estao inclusas : nao topologia: online - dupla conversao forma de onda : senoidal pura bypass: automatico e manual dimensao da embalagem a / p / l : 336.0mm / 531.0mm / 190.0mm **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** bateria externa: aceita 16 baterias de ate? 12v 18ah. Na?o acompanha. conexoes: com bornes de encaixe ra?pido fator de potencia: 1 formato: torre potencia: 6000va/6000w tensao de entrada: mono 115 ou 220v tensao de saida: mono 115 ou 220v garantia com o. Fabricante: 01 ano bateria interna: na?o acompanha comunicacao: comunicac?a?o inteligente via rs232 conector db9 padra?o precisa de pilhas ou baterias?: sim as pilhas ou baterias estao inclusas?: na?o topologia: online dupla conversa?o forma de onda: senoidal pura

LOTE 12 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS

bypass: automa?tico e. Manual

1	SELADORA MANUAL DE PLÁSTICO 30CM PFS 300 - 220V	200
2	DISPENSER 21 CM PARA ALCOOL GEL, NA COR BRANCO	300
3	DISPENSER 800 ML PARA SABONETE LIQUIDO, NA COR BRANCO	300
4	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS E BOLETOS. VELOCIDADE DE LEITURA: 100 LEITURAS/SEGUNDO; - TECNOLOGIA: CCD - FONTE DE LUZ: LED, LUZ VERMELHA VISÍVEL, 632NM; - ANGULO DE LEITURA: 40º FRONTAL, 30º LATERAL; - CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: LINEARES 1D; - TIPO DE USO: PORTÁTIL; - CONEXÃO COM O COMPUTADOR: USB	60
5	DISPENSER TOALHEIRO SUPORTE PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO OU LAVABO COR BRANCO	300
6	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO APARELHO + REFIL LAVANDA & BAUNILHA 269ML	300
7	DIFUSOR AROMATIZADOR UMIDIFICADOR DE AR ULTRASSONICO PURIFICADOR AROMA DIFUSOR PORTATIL LED 7 CORES	300
8	FITA DE LED 12V + CONTROLADORA + CONTROLE + FONTE DE TOMADA DE 2ª, 5 METROS	10
9	LIXEIRA COM TAMPA CLIQUE E PEDAL 15 LITROS NA COR PRETA	500
10	LIXEIRA COM TAMPA CLIQUE E PEDAL 60 LITROS NA COR PRETA	100
11	LIXEIRA COM TAMPA CLIQUE E PEDAL 100 LITROS NA COR PRETA	100
12	KIT 3 QUADROS SAFARI AQUARELA INFANTIL QUARTO CRIANÇA, E MDF, MEDINDO 40 CM POR 50 CM	20
13	CAPAS DE ALMOFADA+ENCHIMENTO 30X30 P/SUBLIMAÇÃO COLORIDA, EM DIVERSAS CORES EM TOM PASTEL	150
14	TAPETE DE SISAL NATURAL REDONDO ARTESANAL 150 CM DE DIÂMETRO	20

LOTE 13 – APARELHO SONORO CONTRA MORCEGOS E RATOS

01	APARELHO SONORO CONTRA MORCEGOS RATOS 150M2 VOLTAGEM BIVOLT	30
----	---	----





LOTE 14 – RESPIRADOR

etCO2 baixo, etCO2 elevado, falha do aparelho, frequência de respiração alta, fuga, medição Pva Inop, perda de dados, pressão alta contínua, pressão de alimentação baixa, Pva alta, Pva baixa, sem bateria interna, sem carreg. da bateria int., tecla defeituosa, ventilação em apnéia, verif. Iinhas de medida, verifique as configurações: fluxo, tempo; VMe baixo, VMe alta. VT alto para tubo, VT baixo pressão limitada. Fornecimento de oxigênio 40 a 100% em Vol.Frequência respiratória2 a 60/min (VC-SIMV, PC-BIPAP); 5 a 60/min (VC-CMV, VC-AC, VC-SIMV, VC-SIMV/OS, Spn-CPAP, Spn-CPAP/OS, PC-BIPAP, PC-BIPAP/OS. Opcional: AutoFlow para VC-CMV, VC-AC e VC-SIMV (/OS), Parâmetros monitorados, Pressão das vias aéreas Pva, volume minuto Vme, volume corrente Vte, medição de CO2, medição da frequência, tempo de alarme de apneia. PEEP 0 a 20 mbar, Tela Tecnologia eletroluminescência (EL), pixels 240 x 128, área visível 108 x 56 mm,Tempoinspiratório0,2 a 10 s, MÓDULOS DISPONÍVEIS Medição de CO2, inalação de O2, AutoFlow, Circuitos de paciente, conjunto de circuito ventilatório adulto reutilizável com tubo de ventilação com cabo de medição, 3 m. circuito descartável, Mangueira de ligação com oxigênio, Mangueira para cilindro ou rede canalizada medindo 3 metros, Pulmão teste, Suporte de fixação durante transporte sendo possível pendurar o equipamento em vários sistemas de calha que meçam até 35mm de diâmetro através da garra. Válvula reguladora de oxigênio para cilindro e rede canalizada, Dimensões184 mm (A) x 290 mm (L) x 175 mm (P) sem a alça e o suporte de proteção, Und básica sem bateria interna 5,3 kg, Und básica com bateria interna 5,8 kg, Alimentação Elétrica 100 a 240 VAC, Bateria de íons de lítio, 24 V +-6 VDC, autonomia de aproximadamente de 4	
---	--

LOTE 15 – EQUIPAMENTOS DIAGNÓSTICO

	APARELHO DE ULTRA SONOGRAFIA PORTÁTIL:	
01	Tela TFT LCD colorido touchscreen, Bateria de lítio recarregável com duração de 3	
	horas, Inversão de tela para cima/baixo, Medição de distância, área/circunferência,	
	ângulo, volume, histograma, tempo, frequência cardíaca, inclinação,16 posições de	1
	foco disponíveis (4 tipos + 4 combinações), Modo de exibição B, 2B, 4B, B/M,	
	MTissue Harmonic Imaging, Reprodução de cine automática e manual, transdutores	
	linear e convexo.	
	VIDEO LARINGOSCÓPIO – TOUCH com LÂMINAS REUTILIZAVEIS:	
	Tela Touch de 3.5" Colorida HD	
	Lente Distal com Revestimento Anti Névoa	
	Função Vídeo/Foto	
	Bateria Recarregável	
	Operação com Apenas um Botão, Operação Rápida e Simples	
	Visão 360 °	
02	Vídeo Laringoscópio totalmente portátil, com 210g	1
02	Lâmina Anti Névoa	1
	Pode ser conectado ao monitor e ao computador	
	Foto e Vídeo em tempo real	
	Lâminas de Plástico Descartável S2, S3 e S4	
	Tornando as vias aéreas difíceis mais fáceis e rápidas de visualizar	
	Desempenho:	
	Monitor de exibição: DISPLAY LCD	
	Relação da definição: 640X480RGB	





ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (exemplificativo)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (exemplificativo) MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP № /2024									
RAZÃO SOCIAL:									
CNPJ:				INSCR	RIÇÃO EST	ΓADUAL:			
		E	ENDER	REÇO:					
	TELEFONE:				E	MAIL:			
BAN	ICO (NOME/Nº)	GÊNC	IA Nº:		CONTA CORRENTE Nº:				
	VALIDA	DE DA	PROP	OSTA DE	PREÇOS	<u> </u>			
contude aliment sistema	Obs: este é o modelo da proposta realinhada que será anexada aos autos, contudo, será disponibilizado modelo de planilha na extensão .xls para ser alimentado com os valores arrematados pela empresa. A planilha é padrão do sistema de emissão de nota de empenho e deverá ser preenchida por todos os arrematantes, para fim de efetuar a contratação.								
LOTE	DISCRIMINAÇÃO DE CUANT VAIOR VAIOR								
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:									
	Cidade,	, de	е	d	le 20XX.				

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos da cláusula instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.





ANEXO III

MINUTA DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Termo de Compromisso de Fornecimento com efeito de Contrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXX

Nº XXX/20XX

O Município de Jequié, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXX /Estado BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXXXX (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº XX, de XX de XXXX de 20XX, publicada no DOU de XX de XXXXXX de 202X, portador da Matrícula Funcional nº XXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/20XX, Processo Administrativo XXX/20XX, **RESOLVE** registrar os precos XXXXXXXXXXXXXX, jurídica de direito com sede pessoa privado, XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob no. XXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa *OU* procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DESTINADOS À SMS.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: (valores adjudicados)

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do





registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Secretaria Municipal de Saúde





8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXX - BA, XX de	de 20XX.
PREFEITURA MUNICIPA	L DE XXXXXXX
XXXXXXXXX	XXX
REPRESENTANTE LEGAL DO Ó	RGÃO GERENCIADOR
XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) EC	PNECEDOR(S) REGISTRADO(S)





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024 **MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP** TIPO - MENOR PREÇO ___(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a) (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos. Cidade, de de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

(RAZÃO	SOCIAL	DA LICIT	ANTE),		(CNPJ
N°), sediada no (a) sob as penas da lei, que a empr pessoa com deficiência ou para regras de acessibilidade previstas 8.213, de 24 de julho de 1991.	esa poss reabilita	(EN sui a reserv do da Pre	DEREÇO va de carç vidência S	COMPLETO), gos prevista em Social e que a	declara, lei para tende às
Cidade, _	de		_ de 202X.		
(nome, carimbo, e assir	natura do	o responsá	ível legal	da empresa).	_





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

IPO – MENOR PREÇO POR LOTE
ECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº (XX/20XX, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JEQUIÉ, marcado para s XX:00 horas do dia XX/XX/20XX, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim
epresentada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de
4/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.
Cidade, de de 20XX.
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).





ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO №/2024 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP				
TIPO – MENOR PREÇO				
A signatária, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu responsável legal				
nº, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei				
nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.				
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz				
Sim() Não ()				
Cidade, de de 20XX.				

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).





ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2023

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO – MENOR PREÇO

Α	empresa					ins	crita	no	CNPJ
` า ⁰	0p. 000 <u></u>	•	por	intermédio	, de	seu		nsável	legal
			_', porta	dor da Cartei	ra de Id	entidade	•		_ e CPF
าº			•	s devidos fins	•			. •	
	3/2021, que s			•		_			•
	imento dos c						,	-	
	histas, nas r		_	•	,				e nos
ermo	s de ajustame	ento de c	conduta	vigentes na d	ata de e	entrega	as prop	oostas.	
		Cid	ade,	_ de	de	20XX.			

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).